ANNO LXXIV — Quarta-feira — 15 de Junho de 1898 — NUMERO 130

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$160

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

77

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

O homicidio por intoxicação é em geral um drama intimo, envolvido no maior mysterio, e coincidindo com doença commum que se suppoz naturalmente causa do obito. Um dia o facto transpira, o rumor publico desperta a acção da justiça, e a investigação medico-legal tem lugar semanas ou mezes depois do enterramento, e até annos quando revelações tardias promovam o processo judiciario.

A cova, pois, é um deposito sagrado dos despojos humanos, facultando amplamente a demonstração do crime ou da innocencia, fornecendo á sociedade os meios de submetter á acção penal o delinquente e de lavar a nodoa culposa individamente lançada sobre um caracter honesto.

Gosará de iguaes regalias a urna incineraria? Bem pelo contrario; aquelle punhado de cinzas soltas é absolutamente mudo; a cremação é destruidora por excellencia da fórma humana, annulladora de qualquer vestigio.

A toxicologia, essa é que não perderá totalmente os seus direitos; mas, elevadissimo numero de venenos, não é dado denuncial-os, uns porque são totalmente eliminados, outros por ser normalmente abundantes sob a fórma de combinações salinas nos residuos cinerarios.

A pobre chimica legal tem certamente de abdicar perante a urna cineraria; e muito embora podesse ella exercer ainda a sua acção, os seus esforços seriam nimiamente duvidosos e contestaveis.

E' que as cinzas facilmente se substituem ou se alteram, e os interessados não deixariam de lançar mão de mais este ardil. Impossivel a pesquiza medica da identidade que a exhumação póde permittir até á ultima. Trocar um cadaver enterrado é tarefa diffi il; mas, a despeito da sua realização, a medicina legal dispõe de excellentes meios para descobrir fraude. Perante a troca ou a falsificação de cinzas é que está plenamente desarmada.

Eis em toda a sua nudez o parallelo dos dois ritos de sepultura; o contraste e frisante; perante o cadaver inhumado a medicina legal conserva toda a sua validade durante um dilatado lapso de tempo sufficiente para os casos judiciarios; perante o cadaver cremado a medicina expira.

A condemnação da queima é neste ponto flagrante e tão dura que os cremacionistas, contorcendo-se sob o peso da sentença, que os forçaria a legar os seus fornos ás industrias e a deixar pacificamente o cadaver servir de pasto á terra, aggravam da accusação, esforçando-se tenazmente por destruil-a ou attenual-a.

— Forçoso é tambem atacar o lado moral da questão ja debatida e decidida no campo scientifico. A' voz imperativa da sciencia devem calar-se as recriminações do sentimento; mas, será realmente certo que a cremação se harmonisa com a religião e com o culto dos mortos, e que aperfeiçoa até esse lado pathetico e sympathico do espirito humano?

As crenças religiosas deparam-se quasi sempre com um terrivel obstaculo no decorrer das questões sociologicas.

Vasculharam-se as escripturas, e custosamente se espremeram uns textos de interpretação dubia, insufficientes para legitimar com tiradas biblicas a transformação cineraria. A inhumação, essa destaca-se a cada passo, e magnificos versiculos traçam com um colorido mimitivo o painel realista dos fins do homem, volvido a terra d'onde foi tirado, esphacelado pela podridão e repasto do gusano immundo. Filiada na tradição semitica do livro hebreu, a inhumação é ainda cara ao christianismo porque foi a sepultura do divino mestre, exemplo seguido ha longos seculos por toda a christandade.

A resurreição da carne, emfim, incluida na enfiada dos credos catholicos, é aos olhos dos theologos plenamente comprehensivel perante a cova, e absolutamente incomprehensivel perante um queimadeiro nihilista que verte umas poucas de cinzas d'onde a tuba do archanjo por mais que resôe não arrancará carne nem osso.

A christandade condemna absolutamente o cremacionismo, como um rito anti-christão.

(Continúa).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE JUNHO DE 1897

Perturbações na Italia

A Italia, paiz cuja prosperidade crescente collocou-a hoje ao lado das principaes potencias da Europa, e permittio-lhe uma poderosa esquadra e um consideravel exercito, tem feito, para manter o seu poder militar, extraordinarios sacrificios que excedem mesmo aos limites da sua força economica.

Póde esta circumstancia ser exagerada pelos inimigos da triplice alliança, pelas informações de origem franceza; mas não deixa de ser um facto verdadeiro dentro de certos limites.

Muito tem-se dito e escripto, mesmo na Italia, a respeito dos encargos que a sua alliança com a Allemanha tem-lhe occasionado; não obstante ella foi renovada, em virtude da propensão do rei Humberto em não dissolver os laços que prendem o seu paiz ao grande imperio do norte.

O insuccesso da expedição militar á Abyssinia pesou um pouco sobre o seu prestigio, e fel-a conciliar-se com uma politica menos aventureira e dominada pela influencia da expansão colonial, cada vez mais ambicionada como uma necessidade economica pelos paizes mais populosos da Europa, como a Allemanha, a França e a Inglaterra, sem fallarmos na Russia, cuja população superior á destes paizes não attingio, em face da sua extensão territorial, á densidade da d'estes mesmos paizes.

As ultimas perturbações decorridas na Italia, accusam até certo ponto um mal estar, aggravado com a falta da farinha de trigo e do pão, vendidos por elevadissimo preço, facto que já é uma consequencia, um resultado nefasto da guerra hispano-americana.

Todos os paizes productores do trigo não podem contar com elle em todos os annos, e nada mais incerto que a producção do trigo; annos ha que a colheita é assaz escassa n'um paiz, emquanto que em outro é abundante, ou sufficiente. Quando falta na Austria, ou na Allemanha, abunda na Russia, ou vice-versa, seguindo estas alternativas; mas em resultado total a producção é mais ou menos sufficiente para o consumo, elevando-se, ou baixando o preço segundo a quantidade, maior ou menor, da mercadoria.

A crise do trigo este anno declarou-se na Italia, sem duvida porque as remessas para lá diminuiram, a quantidade da farinha existente não bastou ao consumo geral do mundo. Assim foi a Italia, que veio soffrer com esta exiguidade do producto nos mercados onde devia prover-se.

O trigo produzido na Europa é insufficiente para o seu consumo; não obstante é exportado, sem que d'ahi resulte differença alguma quanto á quantidade necessaria, pois ella importa-o em grande quantidade dos Estados-Unidos, assim como da Republica Argentina.

A guerra entre os Estados e a Hespanha, motivou o decrescimento da exportação do trigo americano, e a mercadoria em disponibilidade na Europa não foi sufficiente para satisfazer a procura feita.

A França prevenio-se a tempo suspendendo o imposto de importação do trigo, e este alvitre muito custou ao Sr. Meline, cujas ideias proteccionistas tiveram de modificar-se ante a imminencia da crise; ao principio resistio elle aos reclamos que lhe eram feitos, depois cedeu, tendo hoje de applaudir-se pelos resultados d'esta providencia que livrou a França de ficar sujeita á dura emergencia em que ficou a Italia, onde os levantes populares tomaram proporções consideraveis, que felizmente decresceram ante a energia da repressão, e o bom senso da maioria dos italianos.

O sul da Peninsula, a Sicilia, foram theatro de um serio movimento popular. Em Milão, na Lombardia, teve a tropa de conter a populaça amotinada, que quebrava as padarias, commettendo toda a sorte de desatinos; e foi com moderação que os soldados italianos contiveram os seus compatriotas, a quem o desespero da miseria atirava n'este redemoinho de violencia, como as lufadas ardentes, ou o sopro terrivel do tufão da desgraça.

Estes tristes phenomenos da revolta motivada pela compressão do soffrimento, esta raiva que se desperta no seio dos famintos, nos espiritos amargurados e cheios de dores, no seio das nações civilisadas, como as chagas cancerosas que as corroem; este murmurio surdo da multidão, que imputa aos governos, aos ricos as causas dos seus males, figuram justamente o grande problema da época actual, e denunciam um perigo ainda que remoto; são os estimulantes d'esta desordem que, generalisando-se, seria verdadeira conflagração. O socego publico está felizmente restabelecido na Italia.

Em Milão não foi só a falta ou carestia do trigo que deu logar ao levante popular; tratou-se de opposição ou resistencia ao embarque dos reservistas chamados ao serviço activo do exercito. O estado de sitio foi decretado, e os conscriptos milanezes tiveram de seguir o seu destino, deixando os seus conterraneos, parentes e amigos que não os queriam abandonar. Escoltados por numerosos contingentes de força militar, deixaram os lares, onde uma revolta suffocada não poude retel-os, garantil-os da separação.

Parece exagerado que a falta do pão, aliás alimento das classes pobres, tivesse occasionado todas estas desordens, e custasse derramamento do sangue, quando não consta que tivessem faltado cereaes e outros generos alimenticios ao alcance da população, como aconteceu.

As padarias foram arrebentadas, como se os seus proprietarios fossem os responsaveis pela carestia do pão. E' esta a justiça cega do povo, que quer sempre responsaveis immediatos pelos seus males.

A' imprevidencia, talvez, deve a Italia ter soffrido os rigores da crise do trigo. Não consta ter havido em outros paizes perturbações derivadas d'esta origem.

Factos identicos revelam quanto é preciso á cada paiz dar o maior desenvolvimento á cultura dos generos de primeira necessidade, não esperando que o estrangeiro venha forneceI-os, livrando-se assim de uma falsa situação que qualquer incidente grave e que lhe é estranho vem seriamente abalar.

Todo o paiz deve produzir tudo quanto é necessario á sua subsistencia; o trigo, por exemplo, que tem progressivamente encarecido, sem fallar nas crises por que tem passado, não só nos Estados Unidos como acontece, mas ainda no Brazil, devia ser objecto dos mais acurados esforços.

Sem o grande concurso prestado pelos Estados-Unidos aos mercados consumidores, o trigo teria chegado a um preço elevadissimo, deixando por isso de fazer parte da alimentação do povo. E bastou que tivesse-se reduzido a exportação d'aquelle paiz, para que se fizessem sentir os effeitos da desproporcionalidade entre a offerta e a procura, a que seguiram-se as perturbações italianas.

Basta saber que a França suspendeu o imposto do trigo, no intuito de não aggravar muito os consumidores em proveito dos productores, em vista da grande elevação dos preços. Foi uma providencia esta determinada pela necessidade, visto como o systema adoptado é de proteger a industria nacional, elevando quanto possivel os direitos de importação.

PARTE OFFICIAL

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1898.

(Continuação)

CAPITULO XVI

DO IMPOSTO SOBRE PRODUCTOS NACIONAES ENTRADOS PARA O CONSUMO E QUE TENHAM SIMILARES NO ESTADO.

Art. 132. Todas as mercadorias nacionaes constantes da tabella annexa, que vierem de outros Estados, por mar ou por terra, estão sujeitas ao pagamento do imposto decretado na lei de orçamento.

Art. 133. A taxa será calculada sobre o valor official que a mercadoria tiver pela pauta semanal ou tarifa das Alfandegas ou ainda, se não estiver ahi mencionadas, pelo valor constante da respectiva factura, deduzidos os descontos que della constarem.

Art. 134. O imposto será arrecadado mediante uma nota em duplicata que será apresentada ao Administrador, contendo as seguintes declarações:

1ª A data da apresentação da nota:
2ª O nome do importador;
3ª A procedencia da mercadoria;
4ª O nome do navio ou da estrada de ferro em que veio;
5ª A data da entrada;
6ª O numero e especie de volume, marca e contra-marca;
7ª A qualidade, peso ou quantidade das mercadorias.
8ª O armazem em que se acham;
9ª O valor official pela tarifa ou factura (quando a mercadoria não estiver mencionada na tarifa) e o calculo demonstrando quando paga.

Art. 135. Ao despacho se juntará o conhecimento da carga.

Art. 136. O Administrador designará um empregado para assistir ao desembarque das mercadorias, o qual extrahirá do manifesto a nota das que tiverem de ser descarregadas, contendo as marcas e os nomes dos consignatarios afim de serem conferidas as despachads.

Art. 137. Apresentado o despacho ao Administrador, será distribuido ao empregado do ponto, depos de registrado.

Art. 138. Registrado o despacho será entregue a parte para effectuar o pagamento do imposto e em seguida apresentar ao empregado do ponto para a conferencia e entrega da mercadoria.

Art. 139. Se a mercadoria verificada pelo empregado estiver de accordo com o despacho, elle lançará a verba —conferi e entreguei tantos volumes— e em seguida a parte passará recibo.

Art. 140. Se o empregado encontrar maior quantidade de mercadoria do que a despachada, cobrar ão imposto devido pelo excesso, mediante nota da differença, por elle rubricada e não entregará a mercadoria emquanto não lhe for apresentado o recibo do thesoureiro.

Art. 141. Conferida e entregue a mercadoria o empregado certificará a entrega no despacho que ficará em seu poder para ser recolhido por protocollo á Repartição, declarando immediatamente a sahida no livro do armazem.

Art. 142. Para verificação não se tomará menos de um em dez volumes, trez em cincoenta e cinco em cem; não existindo accordo entre o verificado e as declarações da nota, a proporção será augmentada.

Art. 143. No caso de duvida sobre a origem ou classificação da mercadoria, será o facto levado ao conhecimento do Administrador, que mandará proceder ao necessario exame pela commissão de arbitros por elle nomeada, a qual será composta de dois empregados e de um commerciante da classe sobre que versar a duvida.

Art. 144. O armazem onde se effectuar a descarga e conferencia, fornecerá o pessoal para a abertura dos volumes, devendo quando tratar-se de caixas, entregal-as fechadas e pregadas.

Art. 145. As multas em que incorrer o dono da mercadoria, ou por excesso da quantidade além da despachada, ou por differença do valor, serão cobradas para os cofres do Estado.

Art. 146. As multas serão do dobro do valor da differença que a parte tiver de pagar.

Art. 147. As mercadorias serão descarregadas para trapiches averbados na Recebeboria ou para armazem das companhias a que pertencerem os vapores que as transportarem.

Art. 148. O dono do armazem onde for recolhida a mercadoria, remetterá immediatamente ao Administrador uma nota das mercadorias recebidas, numero dos volumes, marca, contra-marcas e nome dos consignatarios:

Art. 149. As mercadorias destinadas aos outros Estados ficarão depositadas no armazem da Recebedoria e quando tenham de ser reexportadas pagarão apenas armazenagem correspondente ao tempo que alli estiveram.

Art. 150. O despacho livre de imposto para reexportação se fará requerendo a parte ao Administrador, declarando o porto para onde se destina a mercadoria e obrigando-se a apresentar dentro de sessenta dias a certidão da Alfandega ou Mesas de Rendas do lugar onde descarregar a mercadoria. A nota para esse despacho conterá todas as declarações referidas no art. com excepção das relativas ao valor official e o calculo do imposto.

Art. 151. Tendo o prazo de 60 dias, se não fôr apresentada a certidão de que trata o artigo anterior, a parte fica obrigada ao pagamento do imposto como se a mercadoria tivesse sido despachada para o consumo.

Art. 152. A certidão de que a mercadoria foi descarregada no porto a que era destinada, será junta ao requerimento em que pedio-se a reexportação, dando-se á parte recibo.

Art. 153. E' permettida a reexportação de qualquer numero dos volumes recolhidos ao armazem, fazendo-se os devidos lançamentos no livro de entradas do armazem e no da Recebedoria.

Art. 154. Depois de despachado o requerimento, o empregado do ponto a quem será elle entregue, fará a seguinte declaração:—entreguei tantos volumes—e a parte passará recibo.

Art. 155. As mercadorias não comprehendidas na tabella annexa, são isentas do imposto e entrada do armazem.

Art. 156. Dentro de oito dias poderá a parte recorrer das decisões do administrador para o thesoureiro e deste para o Governador.

Art. 157. Quando iniciado qualquer desembarque ou reembarque, o empregado que o tiver de assistir permanecerá no seu posto até finalisar-se o mesmo.

Art. 158. O administrador, sempre que se tornar necessario, requisitará da autoridade policial a força precisa á garantia dos interesses do fisco.

Art. 159. Do mesmo modo cabe ao empregado requisitar do administrador força policial que o garanta.

Art. 160. O administrador designará um empregado para examinar nas estações das estradas de ferro que se liguem a outros Estados as guias de carga, afim de verificar se dellas consta a remessa de mercadorias sujeitas ao imposto no caso affirmativo não permittirá a sahida sem que estejam despachadas pela forma estabelecida no art. 134, substituindo-se o nome do navio pelo da estrada de ferro.

CAPITULO XVII

DOS DESPACHANTES

Art. 161. Na Recebedoria só poderão, por conta de outrem, promover despachos de generos sujeitos a direitos de exportação ou quaesquer impostos do Estado, os caixeiros das casas commerciaes, nomeados na forma do art. 74 do Codigo Commercial, uma vez que sejam afiançados pela casa commercial a que pertencerem, tenham registrado o seu titulo e se circumscrevam aos negocios especiaes dos mesmas casas, e os despachantes geraes providos e afiançados, na forma dos artigos seguintes.

Art. 162. Ninguem poderá ser nomeado despachante sem que prove:

§ 1.º Ser cidadão brazileiro.
§ 2.º Ter mais de 21 annos.
§ 3.º Ter fiador idoneo.

Art. 163. Os despachantes serão nomeados pelo administrador, e por elle demittidos; e os caixeiros despachantes terão titulo conferido a requerimento da casa commercial que o solicitar, preenchidas as condições do art. 132.

Art 164 O numero de despachantes será affixado pelo Governador, tendo em vista as necessidades do expediente, podendo ser augmentado, quando assim o exigir a conveniencia do serviço.

Art. 165. Não poderão ser despachantes:

§ 1.º Os fallidos, cuja fallencia tiver sido classificada de fraudulenta.

§ 2.º Os que em qualquer tempo tiverem sido convencidos em crime de contrabando, roubo, furto, estellionato ou moeda falsa.

§ 3.º Os que, por fraude, estiverem impedidos de entrar na Recebedoria, Alfandega ou outra qualquer estação publica.

Art. 166. As fianças serão lavradas em livro proprio e renovadas annualmente. Nos respectivos termos os fiadores se obrigarão a responder pelos actos de seus afiançados, praticados no exercicio de suas funcções, dentro da repartição ou nos lugares sujeitos á sua fiscalisação e por quaesquer prejuizos ou damnos por elles causados á Fazenda ou a terceiros, sujeitando-se tambem a todas as disposições das leis fiscaes relativas ás fianças.

§ Unico. A fiança tem por base a prova de idoneidade do fiador, a qual consistirá na exhibição de documentos probatorios da posse de bens de raiz ou de titulos ou valores, livres e desembaraçados.

Art. 167. Os despachantes serão obrigados a ter uma escripturação regular e limpa, em livros sellados, abertos e rubricados pelo administrador ou empregado designado por elle, onde lançarão todos os despachos que promoverem, abrindo conta especial para cada casa commercial, fazendo todas as declarações e especificações dos despachos sendo obrigados a apresental-os a exame no fim de cada semestre, ou quando o chefe da Repartição o exigir, sob pena de multa de 50$000 a 200$000, não podendo continuar em exercicio de suas funcções sem haverem pago em tempo os impostos devidos pela sua profissão.

Art. 168 Aos despachantes e caixeiros despachantes poderá o administrador suspender ou cassar definitivamente o titulo e prohibir a entrada na Repartição nos casos de fraude, ou quando fôr conveniente á ordem publica da Repartição.

CAPITULO XVIII

DAS MULTAS

Art. 169. A arrecadação das multas impostas por infracção do presente Regulamento terá lugar desde o momento em que as decisões administrativas que as determinarem se tornarem irrevogaveis.

Art. 170. O exportador que por si ou por preposto seu fôr encontrado em fraude em despachos de merdorias de producção deste Estado pagará direitos em tres dobros do valor official dessas mercadorias e respectiva multa, e ficará sujeito ás demais penalidades impostas pela legislação aduaneira aos contrabandistas.

§ Unico—Aos empregados que verificarem a fraude e derem della parte ou detiverem o autor que encontrarem em flagrante delicto, será adjudicada a importancia da multa do art. 187.

Art. 171. Quando o empregado encarregado da conferencia de embarque não tiver certeza da procedencia da mercadoria, pedirá que seja esta submettida a um exame, e só depois de concluido este, do que se lavrará um termo, embarcará aquella, pagando o exportador, no caso de ser a mercadoria deste Estado, os direitos e a multa do artigo precedente.

Art. 172. O producto dessa multa será recebido e escripturado em deposito para ter destino conveniente.

CAPITULO XIX

DAS CONFERENCIAS

Art. 173. As conferencias serão sempre feitas á vista dos respectivos despachos pelos empregados designados e em presença dos donos ou seus prepostos.

§ 1.º Não será permittida a sahida de generos cujos despachos não estiverem regulares ou não contiverem verba de pagamento dos direitos ou de desembaraço por isenção destes, sendo em taes casos apprehendidos os mesmos generos.

Art. 174. Nenhum genero sujeito a direitos poderá ser embarcado para exportação senão nos pontos que forem determinados pela competente autoridade, e aquelle que de outro qualquer ponto fôr dirigido para alguma embarcação será considerado como subtrahido ao imposto e apprehendido.

Art. 175. Para verificação do peso e qualidade de generos acondicionados em muitos volumes iguaes, o conferente indicará os que quizer fazer abrir, sem attenção ao seu numero e a prioridade de collocação ou qualquer outra circumstancia e por esses volumes ou preços calculará os outros.

§ Unico. No caso de suspeita de fraude ou de inexactidão, a conferencia estender-se-ha rigorosamente a todos os volumes.

Art. 176. Verificando-se na occasião maior quantidade ou qualidade diversa de genero despachado, o conferente fará nota no despacho, afim de ter lugar o pagamento do direitos em tres dobros e da respectiva multa.

Art. 177. Processado o despacho, porém, antes de iniciada a conferencia, se o despachante houver reconhecido algum engano de sua parte, para ser cobrada a differença o rectificará perante o Administrador. Nenhuma reclamação será attendida depois de começada a conferencia.

Art. 178. Quando por qualquer meio constar ao Administrador, que á bordo de alguma embarcação existem generos sujeitos a impostos estadoaes e que tenham sidos subtrahidos ao pagamento dos mesmos impostos, proceder-se-ha á bordo dessas embarcações ao exame necessario, precedido de autorisação e formalidades legaes e, no caso de verificar-se a existencia de taes generos, serão elles apprehendidos, desembarcados e depositados em lugar seguro para o fim de instaurar-se o processo de contrabando, nos termos da legislação em vigor.

Art. 179. Concluida a conferencia, o empregado encarregado da mesma lançará no verso do despacho a sua nota, a datará e assignará.

§ 1.º Se o embarque, por qualquer circumstancia, não se effectuar totalmente, o conferente lançará no verso a competente nota, fazendo declaração da quantidade e qualidade dos generos embarcados e dos que ficaram por embarcar.

Art. 180. O serviço de exportação será feito em ponto que offereçam á fiscalisação todas as indispensaveis garantias de harmonia com os interesses do commercio.

CORRIGENDA

Artigo 188 deste Regulamento está redigido de seguinte modo: Nenhuma embarcação de pequena cabotagem (barcaças e hyate) poderá descarregar mercadorias para terra, emquanto o empregado do ponto não tiver em seu poder as guias das que forem destinadas a serem re-exportadas, para o que o respectivo mestre lhe apresentará uma nota da carga que tem á bordo—e não como sahio publicado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 13 de Junho de 1898

José Henrique de Castro Lobo, sentenciado, pedindo pérdão do resto da pena—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado,

José Cardoso de Amorim, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Questor para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Bacharel Arthur de Miranda Castro, Promotor Publico, removido do municipio de Granito para o de Salgueiro, pedindo justificação de faltas que por motivo de molestia foi obrigado a dar durante o mez de Maio ultimo, periodo assignado para assumir o respectivo exercicio—Indeferido. A justificação de faltas por mez importaria licença que o peticionario não pode obter, por não ter tomado posse do cargo.

Bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, Promotor Publico removido do municipio de Salgueiro para o de Granito requerendo justificação de faltas que por motivo de molestia foi obrigado á dar no mez de Maio proximo findo, no periodo assignado para assumir o exercicio.—Indeferido. A justificação de faltas por um mez importaria licença, que o peticionario não pode obter, por não ter tomado posse do cargo.

The South American Cable Company Limited, pedindo que seja escripturada a quantia de 251$800, que escapou de ser incluida no officio dirigido ao Thesouro do Estado.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia do Beberibe pedindo pagamento das contas juntas na importancia de 258$712, de fornecimento d'agua no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, a diversos estabelecimento—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento da conta junta na importancia de 660$000, de fornecimento d'agua da Casa de Detenção no trimestre de Janeiro á Março do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento do fornecimento da conta junta na importancia de 9$060 de fornecimento d'agua no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, a Secretaria dos Negocios da Justiça e Interior.—Deferido, com officio d'esta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Eloy Porphiro de Lima Ribeiro pedindo entrega de documentos.—Sim

Antonio Alvares de Albuquerque, requerendo certidão.—Sim.

João Gonçalves Lessa (actor) pedindo á concessão do Theatro Santa Izabel, afim de realisar no dia 19 do corrente um espectaculo em seu beneficio—Informem aos Srs. membros da inspectoria dos Theatros.

O porteiro,

C. Moraes.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 14 de Junho de 1898

Pharmaceutico Victorino Domingos Alves Maia Junior, pedindo para mandar analysar o seu preparado medicinal Vinho Iodo-tannico-Phosphato, e bem assim licença para expor a venda o mesmo preparado, e restituição da formula.—Approvado, de accordo com parecer do chimico. Quanto a segunda parte, sim, deixando cópia da mesma e um recibo.

O 2.º Official

Miguel Nunes Vianna.

Tribunal do Thesouro

Despachos do dia 2 de Junho de 1898

Officio da primeira secção da Sub-Directoria da Contabilidade de 25 do Maio ultimo, communicando que o collector do municio de Goyanna, Manoel Gomes de Albuquerque, não recolheu até essa data o saldo na importancia de 4:511$184 réis proveniente da arrecadação effectuada durante o trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Submetta-se a consideração do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral.—O Tribunal do Thesouro resolve approvar para que produza os devidos effeitos, o calculo feito pela segunda secção da Sub-Directoria de Contabilidade, para a pensão na importancia de 578$261 réis a que tem direito o professor Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral jubilado em Janeiro ultimo

Marcolino José Baptista.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos, da casa n. 28 A sita á rua de D. João Pardigãoa aquelle que vier estabelecer-se em dita casa.

Casimiro Alves Feitosa.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 12, sita á rua do Rosario do Torro, freguezia de Afogados aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Francisco Ferreira de Miranda.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos das casas ns. 6 e 8 sitas no becco dos Porcos, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Vicente Ferreira de Salles Menezes.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos pelos anteriores inquilinos da casa n. 5, sita no segundo becco da travessa dos Remedios onde funccionava uma olaria aquelle que vier estabelecer-se em dita casa.

José Gomes de Oliveira Piedade.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 22, sita á rua de Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

A. F. Loureiro.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 31 da rua do Vigario Tenorio freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Sergio da Cruz Muniz. — Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos na casa n. 81 A. sita aes trada do Gequiá a Jaboatão aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Enno da Costa Guimarães. — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa sem numero, sita no lugar Bebedouro da freguezia da Varzea, onde pretende estabelecer-se.

Manoel Joaquim Vieira.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 6, sita á rua —Costa Leite— freguezia do Poço da Panella, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

João Machado Botelho.—Deferido para o fim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de João Machado Botelho sita a estrada de Belem sob n. 14, freguezia da Graça, a contar do exercicio de 1894 em diante e emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1544.

Alfredo Avelino de Araujo. — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 13, sita á rua Direita da freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Alexandre de Souza Nogueira.—Deferido de accordo com as informações afim do peticionario ser excluido do numero dos contribuintes da taxa fixa n. 25, da tabella B annexa a lei n. 121 de 28 de Junho de 1895.

Bacharel Eduardo Corrêa da Silva, O mesmo e Manoel Joaquim Ribeiro.—Restitua-se.

Viuva e filhos de Antonio Gonçalves Pinto. — Deferido afim de ser concedida isenção de decima para a casa n. 24 a travessa do Marques, freguezia do Poço da Panella, de propriedade da viuva e filhos de Antonio Gonçalves Pinto a contar do exercicio de 1894 e emquanto subsistirem a favor do peticionario as condições da Lei n. 1544.

José Soares Fernandes de Oliveira.—Recorra para o Exm. Sr. Dr. Gobernador do Estado.

Marcelino José Baptista.—Indeferido em vista das informações.

Contas do Thesouro da primeira Directoria da Industria relative a terceira quinzena de Janeiro ultimo.—Approvadas.

Ditas do porteiro desta Repartição, Manoel da Silva Amorim Rego relativos aos mezes de Março e Abril ultimos—Approvadas.

O Protocolista.

Amaro Baudoux.

MUTILADO

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 123.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 14 de Junho de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Anna Joaquina da Conceição, por embriaguez e disturbios, Laurentino Amancio de Carvalho, João Francisco de Souza, Heliodoro Alberto da Costa e João Constantino da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista, João Pereira dos Anjos, por embriaguez e disturbios e Vicente Ferreira de Oliveira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Miguel Bento Francisco Mariano, por crime de ferimento.

O coronel administrador da Casa de Detenção, communicou-me em officio de 10 do corrente, que na mesma data fallecera na enfermaria daquelle Estabelecimento, o sentenciado Manoel Francisco, conhecido por Manoel Carneiro, victima de tuberculos pulmonar, conforme declara o medico respectivo.

Communicou-me o subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, que na madrugada de hontem, na casa commercial, sita á rua Fernandes Vieira, n. 24, de propriedade de Luiz Fernandes de Azevedo, o individuo Seraphim Alves da Cunha, conseguira penetrar no interior da referida casa, por meio de uma escada, e na occasião em que arrombava uma gaveta, foi presentido pelos empregados daquelle Estabelecimento, os quaes avisaram a policia, sendo o mesmo individuo preso em flagrante delicto.

A referida autoridade, alli comparecendo, tomou conhecimento do facto, detalhando o mesmo Seraphim, ser desertor do 14 batalhão de infanteria.

Contra o delinquente procede-se de accordo com a lei.

Em officio de hontem datado, participou-me o subdelegado do districto de Afogados, que antehontem, ás 5 horas da tarde, no lugar Malunguinho, daquelle districto, travaram luta entre si os individuos Miguel Bento Francisco Mariano e Saverino Francisco da Silva, da qual resultou sahir este ferido.

A mesma autoridade procede contra o delinquente, que foi preso em flagrante, as diligencias legaes.

O capitão Alves Gomes de Sá Moraes, commandante da força volante estacionada no municipio da Pedra, participou-me ter capturado e recolhido á cadeia de Garanhuns, o individuo de nome Joaquim Teixeira Lima, criminoso de morte em Correntes.

Em data de hontem foram remettidas as seguintes diligencias policiaes: Ao Dr. 1º promotor publico da capital, as procedidas contra Tranquelino de tal, autor dos ferimentos praticados em Manoel José do Nascimento.

Ao Dr. 2º promotor, as procedidas contra Manoel de tal, autor dos ferimentos que recebeu Ladislau Alves Ferreira, e nesta data foram remettidas ao Dr. 3. promotor publico, as procedidas contra Lindolpho Alves, autor dos ferimentos praticados em Manoel Francisco Pires.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 14 de Junho de 1898

Leopoldina da Exaltação Ventura.—Informe a 2ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

55. SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Rodrigues Porto, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Serra Martins e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barretto.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Deputados communicando a eleição de uma commissão composta dos Srs. Deputados Elpidio Figueiredo, Cornelio Padilha e Domingos de Abreu para junta com outra eleita por este Senado resolver sobre a emenda feita ao projecto n. 9 deste anno (exploração com applicação industrial dos residuos desta capital).

Sr. PRESIDENTE, á vista deste officio convidou os Srs. Senadores a elegerem a commissão que, com a da Camara, terá de resolver o assumpto.

Procedendo-se á eleição, recolhidas onze cedulas, apuradas deram o seguinte resultado: Eduardo d'Oliveira 6 votos, Albino Silva 4, Leopoldo Lins e Coelho de Moraes, 3 votos cada um, Salazar Moscoso, Francisco Corrêa, 2 votos cada um, Joaquim Guimarães e Bezerra de Carvalho, 1 voto cada um.

Foram proclamados eleitos os Srs. Eduardo d'Oliveira e Albino Silva.

Faltando eleger o terceiro membro para a Commissão, procedeu-se a novo escrutinio entre os dous de votação igual que se seguiram aos dous votados, e recolhidas tambem onze cedulas, apuradas deram o seguinte resultado: Coelho de Moraes, 7 votos Leopoldo Lins 3 votos.

Proclamado eleito o Sr. Coelho de Moraes, o Sr. Presidente declara que vai fazer-se á Camara a divida Communicação.

Não ha expediente do Sr. 2º Secretario.

Não havendo quem queira utilizar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Deixa a cadeira presidencial, retirando-se da sala das secções, o Sr. Vice-Presidente passando a ser occupada pelo Sr. 2º Secretario.

Retiram-se tambem da sala das secções os Srs. Salazar Moscoso e Joaquim Guimarães.

Submette-se a 2ª discussão o projecto da Camara n. 43 deste anno (perda do beneficio de jubilação, aposentadoria ou reforma durante o tempo do effectivo exercicio ou mandato popular) com o parecer n. 13 da 3ª Commissão não adoptando o dito projecto.

Não havendo quem queira a palavra encerra-se a discussão e procedendo-se á votação, é approvado o parecer, declarando o Sr Presidete que vai officiar-se á Camara, communicando-se a rejeição do projecto.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do projecto da Camara n. 15 deste anno (isenção do imposto predial ao Monte-Pio Popular de Pernambuco) e 2ª do projecto do Senado n. 10 deste anno (jubilações de lentes do Instituto Benjamim Constant e da Escola Normal) com o substitutivo constante do parecer n. 108.

56.ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Bezerra de Carvalho, Joaquim Guimarães, Eduardo de Oliveira, Coelho de Moraes, Albino Silva, Francisco Corrêa e Serra Martins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barretto.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo não sanccionada a resolução do Congresso, isentando a responsabilidade de D. Maria Honoria Pereira como representante de seu finado marido, fiador do ex-collector do municipio de Bezerros.—A archivar.

Uma petição de Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida, solicitando ser addido ao corpo de policia com o posto de capitão.—A' 3.ª Commissão.

Outra de Manoel Ramos da Silva, praça de pret reformada requerendo a melhora de sua reforma.—A' 3.ª Commissão.

Outra de Felisbina Constancia, professora jubilada requerendo a melhora de sua jubilação.—A' 3.ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Barão de Nazareth (*pela ordem*): —Sr. Presidente, sei que é bastante difficil governar.

E' impossivel governar se a contento de todos; e muito embora o governo desempenhe perfeitamente os seus deveres, muitas são as vezes em que desagrada.

Infelizmente para nós, Sr. Presidente, não ha um governo só: nós temos o primeiro, segundo, terceiro poderes, e temos agora um quarto poder que é a imprensa opposicionista que nem sempre é justa fiscalisando os nossos actos.

Não estamos aqui, Sr. Presidente, legislando de portas fechadas; nós trabalhamos de portas abertas; as galerias alli estão para verem e ouvirem tudo quanto aqui se passa. O Senado prima sempre em dar a maior publicidade aos seus actos.

Sr. Presidente, houve quem me censurasse pelo facto de ter requerido que se dispensasse a leitura do parecer da 4ª Commissão, parecer referente a um augmento que se devia dar á Companhia do Beberibe.

Este parecer era por demais luminoso, continha muitos *considerandos*, e eu, para poupar o tempo ao Senado, em vista das outras deliberações que tinhamos de tomar, levantei-me na tribuna e pedi a dispensa de sua leitura, pois queria que elle fosse publicado.

Ora, Sr. Presidente, esse meu pedido em nada poderia prejudicar ao Senado visto como todos nós já conheciamos perfeitamente o parecer da illustrada Commissão.

Agora pergunto eu: esse meu pedido prejudicou em alguma cousa o projecto e a questão? Pelo contrario, o pedido que fiz da dispensa da leitura do referido parecer em nada poderia affectar os interesses publicos, muito ao contrario disso, eu tive em vista, requerendo a dispensa da leitura do parecer, tornal-o publico. Entretanto o meu acto mereceu graves censuras. Os impressos foram entregues a quem os pedia.

Eu não pretendi de modo algum prejudicar ao publico. Pelo contrario quiz favorecer a população com um genero de primeira necessidade.

O que não se diria contra o Senado, se nós tivessemos obstado o remedio natural para saciarmos a séde dos nossos irmãos? Haviam de dizer que nós, os Senadores, queriamos matar de séde a população do Recife.

Não ha muitos dias, Sr. Presidente, arrebentou-se um cano conductor de aguas, e como se espalhasse pela cidade a noticia de que a Companhia necessitava de 15 dias para reparar esse desarranjo e que, portanto, ficariamos sem agua durante esse periodo, o clamor publico levantou-se logo nesta cidade.

Entretanto, a Companhia tomou energicas e promptas providencias, restabelecendo em horas o funccionamento normal; serviço esse que demandaria, pelo menos, tres dias.

Por esse pequenino facto, Sr. Presidente, imagine V. Exc., o que seria de nós se não tomassemos uma medida qualquer em favor da Companhia.

O SR. SERRA MARTINS:—V. Exc. tem rasão nesse ponto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Sr. Presidente, nós não podemos deixar de attender ao povo, que tem necessidade d'agua.

Pois bem, Senhores; o que se fez aqui foi o seguinte: a tabella estabeleceu que emquanto o cambio estivesse a 6 d. o preço da penna d'agua seria de 12$000 e na rasão em que fosse subindo o cambio, iria descendo aquelle preço, de sorte que, se o cambio estiver a 8 d. o preço se á 7$400, se subir a 12 d. voltaremos aos preços actuaes, isto é, 6$000.

Nós precisamos pagar um pequeno accrescimo á Companhia para que ella se possa manter; e isso não é uma grande cousa, porque, como estamos vendo, o cambio está subindo, e, portanto, a penna d'agua já não importa em 12$000.

Estou vendo, Sr. Presidente, pela marcha cambial, que quando a Camara dos Srs. Deputados resolver sobre o projecto, já a Companhia não se aproveitará da lei e poderá até prescindir de tal concessão, visto como, em chegando o cambio a 12, nós não temos mais que pagar senão 6$000, como já disse.

Para que, pois, essa grita levantada contra o Senado, porque deu andamento a um projecto favoravel á Companhia do Beberibe? Cada um tem consciencia de seus actos, e o Senado tem-na das resoluções que toma.

Censurar-se um Senador simplesmente porque requereu dispensa da leitura, na hora do expediente, de um parecer, que 48 horas depois estava impresso, é simplesmente exquisito.

Sr. Presidente, eu dou esta satisfação ao Senado, não porque elle me a tivesse pedido, mas porque antes de tudo, eu quero dal-a a mim mesmo, porque, quero que o publico me faça justiça e comprehenda que cumpri com o meu dever.

Creio que cada Senador tem a liberdade de agir conforme pensa.

ORDEM DO DIA

Submette-se a 2.ª discussão o projecto da Camara n. 45 deste anno (isenção do imposto predial ao Monte Pio Popular de Pernambuco).

O Sr. Joaquim Guimarães:—(*Publicará depois o seu discurso*).

Approva-se o requerimento verbal do Sr. Joaquim Guimarães, pedindo informações sobre o predio do referido Monte-Pio.

Entra em 2.ª discussão o projecto do Senado n. 10 deste anno (jubilação de lentes do Instituto Benjamin Constant e da Escola Normal) com o substitutivo da 5.ª Commissão, constante do parecer n. 108 da 5.ª Commissão.

O Sr. Joaquim Guimarães — (*Publicará depois o seu discurso*)

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, o pedido que fiz ao illustre Senador, autor do substitutivo, não foi debalde.

Digo assim, porque queria ouvir a opinião de S. Exc. sobre a materia que ora se discute.

Effectivamente, nós não somos marcos, em persistir muitas vezes em opiniões erroneas, quando é certo que, o erro é partilha da humanidade: não devemos, portanto, perseverar nelle.

Mas, Sr. Presidente, o nobre Senador estava no seu direito, quando impugnou a emenda, que na ultima sessão li ao Senado.

S. Exc. estava muito competentemente autorisado para combater o projecto, como a fez; peço, porém, licença a S. Exc. para dizer-lhe que não embarco na canoa, em que S. Exc. embarcou, muito embora seja S. Exc. um digno successor dos homens mais aperfeiçoados nas sciencias juridicas.

E' verdade que nas aguas de S. Exc. muito tenho eu a lucrar, singrando-as; mas eu prefiro embarcar na minha jangadinha.

Eu pretendi que S. Exc. viesse em meu apoio, sustentando aquillo que havia pedido na Camara passada.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA:—São aguas passadas.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Felizmente, Sr. Presidente, S. Exc. comprehendeu o erro em que havia cahido (porque *errare humanum est*) emendou-o de um modo satisfactorio.

Eu me orgulho, Sr. Presidente, em ter por companheiro de idéas nessa questão o meu mestre de latim, o Sr. Joaquim Guimarães.

Mas, Sr. Presidente, aqui se disse (e foi o ex-ministro da Fazenda quem o disse) que já pesavam sobre os cofres publicos 400 contos de aposentadorias.

Ora, isso me fez tremer diante das difficuldades que se nos antolham; mesmo porque lá diz o adagio, o anexim popular: sem dinheiro não se vai ao açougue.

Se o Thesouro está abarrotado de despezas com os empregados inactivos, é muito natural que eu hesite em sobrecarregal-o ainda mais; mas se ha muitos aposentados que não estão estribados na lei, todavia, outros que, com maioria de rasão, precisam ser attendidos em seu direito.

Eu tenho a consciencia de não ter concorrido com o meu voto para sacrificio do Thesouro; por isso, não querendo ser Catão, declaro que não embarco na canôa de S. Exc., quando diz que a minha emenda, alias embarcada n'uma jangadinha, iria aproveitar a amigos e a adversarios.

Eu, Sr. Presidente, quando confecciono uma lei não tenho em vista adversarios nem amigos; a lei é igual para todos. Eu não comprehendo leis pessoaes.

Assim, Srs., a minha emenda cogitou apenas de ampliar uma lei, que me pareceu defeituosa.

Eu respeito muito, Srs., o principio de justiça. Ampliando, como queria o projecto para dez annos em lugar de seis, não seria uma calamidade.

Felizmente para nós quem dirige a não do Estado, quem se senta no banco do timoneiro é o illustre Sr. Corrêa de Araujo, cujo criterio e competencia nós todos reconhecemos.

Estou certo de que S. Exc. sabe distribuir justiça.

Por exemplo, um professor que tenha 10 ou 12 annos de serviço gratuito, que a meu ver merece muito, a pesar disto a sua aposentadoria não terá lugar sem o previo exame medico para se verificar se elle está ou não em condições de poder continuar a servir.

Foram esses os motivos que me levaram a apresentar a emenda, ora sujeita a debate; porque eu sempre procuro distribuir justiça.

Sr. Presidente, eu tambem faço parte daquella bancada dos Benjamins, privilegiada que só sabe distribuir justiça.

O SR. SERRA MARTINS:—A nossa bancada tambem distribue justiça.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Eu não quero dizer que a bancada a que pertence V. Exc. não saiba distribuir justiça, não!

Eu apenas quero dizer que a bancada, a que me refiro, é muito severa.

O Sr. Presidente, eu não tive em mente, provocando o illustre Sr. Joaquim Guimarães, digo o provecto professor de latim, mesmo porque segundo S. Exc., eu não sei latim por não ter sido seu discipulo, a vir á tribuna, outro fito senão ouvir a sua abalisada opinião, provando que eu laborava em erro.

Eu quero provar ao Senado que, quando me empenhar em uma questão, é porque estou plenamente convencido de sua justiça.

Portanto eu peço a V. Exc. com toda a humildade que consulte aos meus illustres collegas, afim de que estes consintam na retirada de minha emenda.

E' approvado o requerimento do Sr. Barão de Nazareth, sendo retirada a emenda n. 1.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, approva-se o substitutivo, ficando prejudicado o projecto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH declarou ter votado contra o substitutivo.

Esgota-se a ordem do dia.

Vem á mesa, sendo lido e indo a imprimir o seguinte

1898—PARECER N. 131

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o substitutivo ao projecto deste Senado n. 25 de 1897, approvado em sessão de 2 do corrente mez com duas emendas, é de parecer que fique dito substitutivo assim redigido.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a crear tres colonias uma para os condemnados a prisão com trabalhos, outra para os incursos nas penas do artigo 309 do Codigo Penal, para os reincidentes nos mesmos crimes e os que infrigir os serviços em que se hajam obrigado a tomar occupação, outra finalmente, para os que incorrerem nas penas do art. 30 do mesmo Codigo.

Art. 2.º Os colonos serão obrigados ao trabalho agricola e tambem se occuparão em artes mechanicas e officios, logo que se lhes proporcionem as respectivas officinas.

Art. 3.º Haverá uma aula de instrucção primaria destinada exclusivamente aos colonos, onde aprenderão elles, além de primeiras lettras, rudimentos de agricultura e principios de instrucção moral e civica.

Art. 4.º O Governador promoverá a fundação de sociedades de patrocinio, ou assistencia publica, que se encarregarão da descriminação dos colonos, tendo em vista a natureza das colonias e bem assim a collocação dos reclusos, que tenham cumprido a respectiva pena.

Art. 5.º Do trabalho do colono será tirada, para constituir peculio, que lhe será entregue na sua sahida, uma quota que o regulamento marcará, tendo em vista o merecimento e aptidão de cada um.

Art. 6.º As colonias ficarão sob a immediata inspecção do Chefe de Policia, que as vesitará pelo menos uma vez por anno.

Art. 7.º Poderão ser fundadas colonias por particulares ou associações com autorisação do Governador, á cuja approvação serão submettidos os seus estatutos, ficando ellas sujeitas á inspecção daquella autoridade, que para esse fim nomeará um fiscal.

Art. 8.º O Governador expedirá regulamento para execução desta lei, estabelecendo o tempo de reclusão dos colonos e as disposições relativas ao seu regimen technico, disciplinar e economico.

Art. 9.º O Governador fica autorisado a abrir os creditos precisos para a execução da presente lei.

Art. 10. Rvogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 8 de Junho de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Serra Martins.*

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia para 10: Trabalhos de commissões.

REUNIÃO EM 10 DE JUNHO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNARBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes apenas os Sr. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Bezerra de Carvalho, Albino Silva, Antonio Pernambuco e Serra Martins, o Sr. Presidente declara que vão proceder-se nos termos do art. 2. do Decreto do Senado n. 4 de 1895.

Faltam com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barretto.

E' lida a acta da sessão antecedente, sendo encerrada sem debate a sua discussão, ficando adiada a votação.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 305 uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Outro do mesmo Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo sanccionadas sob ns. 305 a 309 quatro resoluções do Congresso.—Archivem-se.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Encerra-se sem debate a discussão do parecer da 5ª Commissão n. 131, redigindo o substitutivo ao projecto do Senado n. 25 de 1897 (colonias), não se votando por falta de numero.

E' lido e submettido á discussão o seguinte:

1898—PARECER N. 135

A 3.ª Commissão, tendo presente a petição documentada de Felisbina Constancia de Azevedo professora jubilada, solicitando melhora de sua aposentadoria, precisa que sobre a mesma seja ouvida a 5ª Commissão.

Sala das Commissões do Senado, 10 de Junho de 1898.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.*

Não havendo quem queira a palavra encerra-se a discussão, deixando de votar-se tambem por falta de numero.

O SR. PRESIDENTE nomeia os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa e Coelho de Moraes para assistirem ao acto solemne da entrega da nova bandeira do 40 batalhão de linha, amanhã á tarde.

Não havendo quem queira utilizar-se da palavra na hora do expediente, nem trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente dissolve a reunião, designando a seguinte ordem do dia: 3ª discussão do substitutivo ao projecto do Senado n. 10 deste anno (jubilação dos professores do Instituto Benjamin Constant e da Escola Normal).

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 31 de Maio ultimo.

Pelos respectivos subditos n'esta capital, foi festejado o 79º anniversario natalicio da Rainha Victoria.

—Estava a partir para o Ceará o Dr. Martins Rodrigues.

—Deixou o exercicio da chefatura de segurança publica o desembargador Guido de Souza, que seguio para a cidade da Fortaleza em visita a seu pae general Gomes de Souza, cujo estado de saude é gravissimo.

PARA'

Datas até 4 do corrente.

O Governador do Estado Dr. Paes de Carvalho remetteu aos collegas dos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte e Parahyba copia do projecto que foi apresentado no Congresso Legislativo sobre localisação de immigrantes no Pará, afim de fazer-lhes ver as condições em que poderão vir para aqui habitantes d'esses Estados flagellados pela sêcca.

Por essa occasião o Sr. Dr. Paes de Andrade endereçou aquelles governadores a carta cujo texto damos em seguida:

«Gabinete do Governador do Estado do Pará.—Belém, 30 de Maio de 1898.—Exm. Sr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioli, Presidente do Estado do Ceará.—Minhas cordeaes saudações a V. Exc.

O telegrapho e a imprensa noticiam que aggrava se cada vez mais a crise que flagella a população d'esse e de outros Estados do Norte, occasionada pela falta de chuvas.

Não póde ser mais contristadora para todos os brazileiros essa calamidade que affige uma grande parte de nossos compatriotas.

Sobretudo no Pará, onde a immigração d'esses Estados tem se estabelecido em maior numero e com mais permanencia, creando laços de familia, de amizade e de interesses entre o povo paraense, procuram os poderes publicos, animando a immigração, proporcionar a esses nossos compatriotas os meios de facil e larga subsistencia que a natureza lhes nega em sua terra natal.

Procedendo por esta forma, o Estado do Pará dá expansão ao desenvolvimento de seus grandes recursos naturaes e favorece efficazmente os Estados assolados pela sêcca, já acolhendo o povo pobre que vê-se na dura contingencia de emigrar, já animando o proprio commercio d'esses Estados pelas relações e facilidades que se estabelecem entre os emigrados e seus conterraneos que ahi permanecem.

Desejosos de concorrer com os recursos ao meu alcance para suavisar os infortunios d'essa laboriosa população que foge aos horrores da sêcca, remetto a V. Exc. um exemplar impresso do projecto que acaba de ser apresentado ao Congresso Legislativo d'este Estado, para o serviço de localisação de immigrantes nacionaes e extrangeiros, pelo qual verá V. Exc. que a administração do Pará trata com interesse do assumpto e offerece vantagens reaes aos immigrantes, como sejam: transporte gratuito, hospedagem, comedorias até o ponto de sua localisação, terras e ferramentas para lavoura e muito outros favores..

Por minha parte, garanto a V. Exc. que estou prompto a auxiliar a vinda de familias d'esse Estado que pretendem fixar-se em nucleos ruraes e dedicar-se á agricultura, esperando que V. Exc. tome as deliberações que julgar acertadas n'esse sentido, declarando-me o que resolver, para que eu possa pôr em pratica os meios de auxilio aos immigrantes.

Aguardo a resposta de V. Exc e subscrevo-me com elevada estima e consideração.—De V. Exc. attencioso admiradop e amigo obrigado.—Dr. JOSÉ PAES DE CARVALHO.»

—A Camara dos Deputados vae enviar á sancção governamental projectos, revogando a lei n. 215 de 20 de Junho de 1894, organisando a força publica do Estado para o exercicio de 1898—1899; e dando nova organisação ao ensino publico.

—Foi em data de 2 do corrente sanccionado pelo Dr Governador do Estado o projecto que auctorisa-o a entregar á Associação Commercial do Pará a quantia de 20:000$000, destinada á aquisição e remessa, ao muzeu commercial de Philadelphia e aos representantes da União em Genova e Barcelona, de amostras dos productos do Estado que por sua natureza offereçam vantagem ao nosso desenvolvimento commercial e industrial.

—Para Manaus de 3 do corrente á noite o Sr. Emilio Philippot, que vae pôr-se em contacto com á Associação Commercial e o Governo de Amazonas, para a representação particular da Amazonia na exposição univesal de Pariz, em 1900.

A demora do Sr. Philippot em Manaus será de pouca duração, pois a idéa do comparecimento dos dois Estados na grande Feira foi alli acolhida com patriotico enthusiasmo.

MARANHÃO

Datas até 5 do corrente:

Foi de 238.061$126 o rendimento da Alfandega do Estado no mez de Maio findo.

Em egual mez do anno passado o rendimento attingio á 269.859$898.

Houve, portanto, contra o deste anno a differença de 31.798$772.

CEARA'

Datas até 7 do corrente:

Das observações pluviometricas feitas pelo Sr. J. Bomfim no mez de Maio findo, resulta a seguinte nota:

Altura do pluviometro nesta capital no Mez de Maio.

Dias de chuvas	Mill.
6	8,
9	7,
11	6,
12	1,
14	1,5
21	4,
23	2,
7	29,5

Nos annos seccos nesse mez:

Annos	Dias de chuvas	Mill.
1877	12	101,
1878	6	191,
1879	6	16,
1888	9	72,
1889	12	161,6
Nos ultimos 5 annos:		
1893	15	258,3
1894	10	494,
1895	21	421,5
1896	18	259,
1897	17	363,5
No periodo de Janeiro a Maio nesses mesmos annos:		
1877	45	235,2
1878	33	471,
1879	45	489,
1888	38	535,
1889	49	515,
1893	83	1.314,
1894	89	2.322,
1895	93	1.633,5
1896	89	1.145,
1897	72	1.493,5
1898	54	433,

Eis o que foi o inverno no Ceará em 1898—433 millimetros, menos que nos annos climatericos de 77—79—88—89.

Os ventos geraes reappareceram fortissimos, violentos; a temperatura baixou, o que indica que nenhuma esperança mais nos resta: perdidas, estão portanto, as plantações que dependiam ainda de algumas chuvas para segurarem.

Em muitas localidades os creadores já estão tratando de retirar seus gados para outras onde houve alguma pastagem e existe agua.

Praza ao céos que não vejamos reproduzidas as luctuosas scenas de 1877.

— Altura do pluviometro, no Bemfica, na segunda quinzena d'este mez:

Dias de chuvas	Mill.
21	1,5
22	1,
23	1,
26	0,5
4	4,
Na primeira quinzena:	
5	18,
Total do mez:	
9	22,

Nota:—Além da pouca chuva que nos trouxe este anno o mez de Maio o poetico e agradabellissimo mez das flores, findou de forma desanimadora, mais secco do que esperamos [illegible] impetuosamente, varreram [illegible] levard, produzindo poeira fóra do commum.

— De Quixadá recebeu a *Republica* a seguinte noticia:

«A secca está manifestada nesta comarca.

Caravanas de emigrantes do centro deste Estado e dos Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Piauhy, chegam dia e noute nesta cidade, uns procurando embarcar para o Norte, e outros mais desprotegidos da fortuna vivem vagando empiorando o obulo da caridade.

Ha poucos dias presenciei o seguinte:

Uma pobre mulher que parecia mais um cadaver ambulante do que criatura humana de joelhos no estabelecimento do honrado negociante Francisco Carvalho, implorava por caridade um bocado para mitigar a fome.

Tambem lutavamos com a séde, porém, o caridoso e popularissimo intendente Antonio Rodrigues de Carvalho reuniu a Camara e dirigio uma Mensagem ao illustrado doutor engenheiro chefe do açude do Cedro, solicitando a agua necessaria para abastecimento da população desta cidade, o que conseguio; e immediatamente o mesmo intendente em pessoa trabalhava dia e noute em um pequeno reservatorio conjuncto á ponte da estrada de ferro que segue Quixeramobim e concluido, este foi aberta a porta d'agua e cheio o mesmo reservatorio o que occasionou uma certa animação nos habitantes desta cidade.

Confiamos muito na criteriosa e sabia administração do illustradissimo presidente deste Estado que assim como tem sido a garantia da vida, honra, e propriedade tambem o seja nestas tristes emergencias em que nos achamos.»

— No mez de Maio sahiram do nosso porto nos vapores do Lloyd Brazileiro:

Para o sul	287
E para o norte	2.805
De Janeiro a Maio:	
Para o sul	1.157
E para o norte	10,500
Nos vapores da Companhia Pernambucana, nesse periodo:	
Para o sul	481
E para o norte	209
Nos vapores da Companhia Maranhense:	
Para o norte	292
Nos vapores de que são agentes os Srs Holdernss & Salgado:	
Para o norte	905
O que perfaz um total de:	
Para o sul	1.638
E para o norte	11 906

Esta resenha transcrevemo-la da *Republica*.

— No mez de Maio findo rendeu a Alfandega desta capital a importancia de.... 517:137$805, sendo de importação, ou renda puramente aduaneira 373:922$751 e de outras procedencias 143:215$054

Em igual periodo do anno passado, arrecadou a mesma repartição 624:236$219 sendo aduaneira 365:642$592 e do outras procedencias 258:583$627

RIO-GRANDE DO NORTE

Datas até 9 do corrente.

Ha dias nesta capital mudou completamente o tempo, tendo cahido chuvas constantes; e manifesta-se a estação completamente do inverno.

As chuvas estendem-se a S. José, Papary, Arez, Goyanninha, Penha, Cuytezeiras, Nova Cruz, Ceará-Mirim, Macahyba e em geral na zona agreste do Estado, de sorte que ahi considera-se salva a lavoura existente.

Do sertão não ha noticias, mas parecenos que alli não chegaram as chuvas, continuando terrivel a secca.

— A este respeito extractamos de uma carta, do padre Bento Pereira Barros procedente de Parelhas em 18 do mez findo, e publicada no *Diario do Natal*, o seguinte:

"Não tem cahido neste sertão chuvas ao menos para fazer babugens para os gados, nem para correr os rios para as vazant-s! Está declarada e secca com todos os seus horrores de miserias e que será talvez peior do que a de 77.

O milho, o feijão, á farinha, que se vendia á 1$500 e a 1$700 a cuia, de dez litros, subiram para 4$000 a cuia. Presume-se que chegará a um preço que só os ricos comprarão; pois muito pouca coisa, ou quasi nada, de taes generos, apparece nas feiras.

E como não hade assim ser, si os que teem generos de sobra com o medo da secca não querem botar para o mercado?

Si o governo deste Estado tributa pezadamente tudo que sahe daqui para Parahyba e a Parahyba em represalia tributa tambem, não só o que vem de lá, como o que entra ou vai de cá?

E si estão as estradas sem pastagem para os animaes que só comem milho de 4$000 a cuia?

Assim, pois, o atravessador especulando com generos, pagando pezados impostos, comprando, ou alimentando com milho caro os animaes que elle vai perdendo pouco á pouco de fome nas estradas, com o risco de ser atacado nellas, não pode vender, sinão por muito alto preço, que recompense todas estas difficuldades!

O resultado de tudo isto é estar a pobreza na miseria, só alimentando-se de comida do matto e de esmola que pede de porta em porta!»

PARAHYBA

Datas até 11 do corrente.

Está nomeado juiz de direito da comarca de Itabayana o Dr. Heraclyto Cavalcanti, Carneiro Monteiro.

— O Dr. Felismino Norberto da Costa, juiz municipal de Araruna, foi removido para igual logar na capital.

— Foi nomeado o Sr. Augusto Fortunato Espinola secretario effectivo da Escola Normal, logar que exercia no caracter de empregado addido.

— Por acto do governo foi nomeado provedor da Santa Casa de Misericordia, para funccionar no anno compromissal de 1898 a 1899, o Dr. Maximiano José da Inojosa Varejão.

— Está interinamente nomeado director do Lycêo Parahybano o Dr. Eugenio Toscano de Britto, lente do mesmo estabelecimento.

— Diz a *União*:

«Felizmente continuam a cahir abundantes chuvas em todo o litoral, prolongando-se tambem até o sertão, pois já temos noticias de além de Campina Grande.

A zona brejeira se acha bastantemente molhada, assim como a zona comprehendida entre os sertões e brejos.»

E' uma agradavel noticia e sem duvida para comprazer.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 58ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Francisco Corrêa, Serra Martins, Albino Silva, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco e Delphino Cavalcanti.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barretto.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1º Secretario.

Passou-se ao expediente do Sr. 2 Secretario.

Foram lidos, sendo approvados sem debate, os seguintes pareceres da 5.ª Commissão, já impressos no jornal da casa:

N. 136, indeferindo a petição de Bellarmino Fernandes de Almeida;

N. 137, redigindo o projecto do Senado n. 14 deste anno (concessão de seis mezes de licença com todos os vencimentos a Leopoldino de Caldas Brandão);

N. 138, redigindo o projecto do Senado n. 17 deste anno (concessão de seis mezes de licença com todos os vencimentos ao bacharel Celso Florentino Henriques de Souza);

N. 139, redigindo o projecto do Senado n. 10 deste anno (jubilação dos lentes do Instituto Benjamin Constant e da Escola Normal).

O Sr. Presidente declarou que, opportunamente, os projectos do Senado redigidos pelos tres ultimos pareceres, irão ser enviados á Camara.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 140, da 2.ª Commissão, concluindo por um projecto sob n. 21, mandando pertencer á Cannotinho o povoado de Angelim e a Garanhuns o povoado de Palmeira de Garanhuns.

N. 141, da 4.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 37 deste anno (construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de Bello Jardim).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á ordem do dia:

Não havendo trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia para hoje: trabalhos das commissões.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal a 72ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Manoel Jardim, Gonçalves da Rocha, Cornelio Padilha, Honorato Marinho, Elpidio Figueiredo, Zacharias de Lyra, Tito Galvão, Francisco Tiburcio, José Marcelino, Domingos de Abreu, Araujo Lima, Pinheiro Ramos, Silva Fragoso, Francisco Synesio, Motta Silveira, Idalino de Souza, Thomaz de Carvalho, Julio Antero, Farias Neves, Celso de Souza e Boulitreau.

Foram lidas as actas das sessões e reuniões anteriores.

Não houve expediente.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Gonçalves da Rocha para reclamar contra a demora do paracer da 1.ª Commissão ao projecto n. 32 e pedir ao Sr. Presidente para o incluir na ordem do dia.

O Sr. Presidente declarou que, na fórma do §1º do art. 100 do Regimento Interno, ia submetter a approvação da casa o requerimento verbal do Sr. Gonçalves da Rocha, o qual sendo apoiado e submettido a votação foi approvado.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

Submettendo-se a votação o projecto n. 58, com a emenda que lhe fóra offerecida, cuja 1.ª discussão fóra encerrada na sessão antecedente, foi approvada.

O projecto n. 52, deste anno, cuja 2.ª discussão havia sido encerrada na mesma sessão, sendo submettido a votação, foi approvado.

As emendas offerecidas na 3.ª discussão do projecto n. 44, sendo submettido á votação, foram approvadas.

Julgada assim finda a 2.ª discussão do projecto n. 44, o Sr. Presidente consultou a casa se adoptava o mesmo, na forma em que acabava de ser votado, o que foi decidido favoravelmente, indo assim o projecto modificado com as emendas á Commissão de Redacção de Leis.

Submettendo-se a 2.ª discussão o projecto n. 1 deste anno, foi approvado sem debate.

O projecto n. 15 deste anno, iniciado no Senado, sendo submettido a 3.ª discussão, foi approvado sem debate.

O Sr. Costa Netto usando da palavra pela ordem, mandou a mesa a seguinte declaração de voto: "Declaro que votei contra o projecto n. 15 do Senado. 14—6—98. Costa Netto."

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 55, deste anno e iniciado na Camara, foi regeitado.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvada os seguintes pareceres já impressos no Jornal da Casa

N. 144. Da Commissão de Petições e Poderes adoptando a resolução do Senado, iniciado pelo projecto n. 18 deste anno.

N. 145. Da Commissão de Instrucção e Saúde Publica adoptando a emenda do Senado do projecto n. 25, de 1896, da Camara.

N. 146. Da mesma Commissão autorisando o Governador do Estado a conceder a professora jubilada Josephina Amalia de Albuquerque Machado, a gratificação de merito de que trata o art. 132 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888 (projecto n. 59)

N. 147. Da mesma Commissão autorisando o Governador do Estado a conside-

ILEGÍVEL

MUTILADO

rar em disponibilidade a professora Ermenia Genuina Dias (projecto n. 6.)

N. 148. Da mesma Commissão adoptando a emenda feita no Senado ao projecto n. 27, deste anno.

N. 149. Da mesma Commissão indeferindo a petição do professor Pacifico Paulino Malaquias.

N. 152. Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, autorisando o Governador do Estado a abrir o credito extraordinario necessario ao pagamento dos vencimentos do Dr. Antonio Eustaquio Licinio (projecto n. 63).

N. 153. Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 49 deste anno.

N. 151. Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 53 deste anno.

N. 155. Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 11 deste anno.

Feito isto, dispensado do impresso e submettido a votação, o requerimento do Sr. Affonso de Barros, o parecer sob n. 153 da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 41 deste anno.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do projecto n. 13 do Senado; 3ª dos de ns. 39 e 52 e o do n. 32 e trabalhos de commissões.

Discurso — Em seguida publicamos o discurso brilhante proferido pelo Exm. Sr. Barão de Nazareth, em nome do Senado deste Estado, por occasião da entrega da bandeira ao 40º batalhão, offerecida pelo Congresso e o Governador do Estado no dia 11 do corrente

« Exms. Srs. Governador do Estado e General Commandante do Districto.

Sr. Senador, Coronel Julião Augusto de Serra Martins.

Fallo em nome do Senado:

O dia de hoje sagra uma éra gloriosa para a Armada e o Exercito.

No dia 11 de Junho de 1865, pretendeu o governo do Paraguay surprehender a nossa esquadra nas aguas do Paraná, mandando para alli os seus navios, em numero superior aos que tinhamos alli, tendo antes collocado a sua artilharia grossa nas barrancas das Mercêdes.

Travou-se então uma peleja, a mais sangrenta da America do Sul, custando nos vidas muito preciosas; mas a nossa esquadra, acudio com o denodo que a caracteriza, e o *Amazonas*, commandado pelo chefe da esquadrilha, o immortal Barroso, feito navio couraçado, foi pondo a pique os navios de guerra do dictador Lopez, por um modo admiravel, resultando d'ahi que, uns foram para o fundo das aguas e os que fugiram foram capturados.

Cumpre notar que o heroico 9º batalhão, a bordo da esquadra, bateu-se com o heroismo do soldado brazileiro e, assim, abrio-se a navegação do rio, seguindo-se immediatamente a tomada do forte de Itapirú pelo legendario Osorio, e seguindo-se o combate do Estabelecimento, em que os Paraguayos não resistiram a bravura do soldado brazileiro.

Mais tarde tivemos o combate de Curupaty e, em seguida, o de Tuyuty, conhecido pelo de 24 de Maio, onde forças inimigas, em numero superior á nossa, foram batidas ainda pelo grande Osorio, que, a despeito da sorpreza que lhe fez o inimigo, foram derrotadas e onde Malet fez de sua artilharia revolveres e pedra, fazendo do 7.º quadrado para resistir á cavallaria inimiga, com toda a sua impetuosidade.

Seguio-se o ataque de Itororó, onde o invicto Caxias desembainhava a sua espada e mostrava que era general nunca vencido, derrotando o exercito de Caballero, que tocou retirada.

Em seguida tivemos o ataque ensanguentado de Arahy e Barreiro Grande, o de Pirassouhy, donde fugio Lopez, lastimando o Brazil a morte do valente soldado João Manoel Menna Barreto, gloria do nosso exercito, seguindo depois o mesmo para Ascerra e d'ahi para Assumpção, onde hasteou a gloriosa bandeira brazileira a onde já se achavam os nossos navios fundeados.

Enquanto isto se passava, Victorino José Carneiro Monteiro e Camara, pelo Mundurirá, onde se havia refugiado o tyranno, procuravam vencel-o para sempre; e não foi debalde, porque, nas barrancas do Aquidaban, pagou Lopez com a vida o mal que procurou fazer a uma nação mansa, como é a nossa, e fez todo o mal aos seus patricios.

Terminada a guerra, voltou o nosso glorioso exercito á Patria, coberto de louros e conscio de que tinha dado a liberdade ao Paraguay.

Entretanto, um exercito e uma armada que tanto tinham feito, não receberam em seu paiz as compensações a que tinham direito, pelo governo de então, o que deu lugar á evolução, da qual resultou uma patria livre como é a Republica.

Não entro, neste momento, em certas peripecias que se deram e remonto-me sómente aqui aos acontecimentos dos sertões da Bahia, para onde então marcharam as nossas forças sob o commando do valeroso Arthur Oscar, quando outros já alli tinham ido, sem resultado; mas bateu-se Oscar com inimigos occultos que matavam sel-os serem mortos, por não serem vistos, collocando-se por traz das pedras, á guisa das serpentes, enroscadas nas locas, para assaltarem aquelles que por ellas passavam.

Cumpre notar que o soldado brazileiro, Coronel Serra Martins, no commando da sua brigada fez prodigios de valor, collocando sempre o 40º batalhão nas linhas mais arriscadas; e, sendo ferido, o sangue que verteu, sellou a sua bravura; aproveito a occasião para saudar o Estado do Maranhão, que lhe foi berço.

Do que venho de expor, resulta que, assim como o brilhante derrama raios de luz, tambem Serra Martins, com a bravura de que dispõe, incutirá no animo de cada um de seus soldados a coragem e a bravura para que esta bandeira, que hoje lhe é offerecida pelo Governo e pelo Congresso, saiba ser defendida.

Viva a Republica Brazileira!
Viva o Exercito e a Armada!
Viva o 40º batalhão! »

Conversão dos juros de apolices— Chamamos a attenção dos interessados para o Edital publicado pela inspectoria da Alfandega deste Estado, na columna competente deste *Diario*.

Delegacia Fiscal — Acha-se nesta repartição a patente de reforma do alferes do exercito Joaquim Corrêa de Moraes Cavalcanti, para os devidos assentamentos.

Lucta e ferimento—Ante-hontem, ás 5 horas da tarde, no lugar *Malonguinho*, do districto de Afogados, travaram lucta entre si, os individuos Miguel Beato Mariano e Severino Francisco da Silva, resultando sahir este com um ferimento.

O delinquente foi preso em flagrante delicto.

Captura—Pelo capitão Abilio de Sá Novaes, commandante da força volante estacionada no municipio da Pedra foi capturado e recolhido á cadeia de Garanhuns, o individuo de nome Joaquim Teixeira Lima, criminoso de morte em Correntes.

Fallecido na Detenção—No dia 10 do corrente, falleceu na infermaria da Casa de Detenção, o sentenciado Manoel Francisco da Silva, victima de tuberculose pulmonar

Em flagrante—Na madrugada de hontem, na casa commercial á rua Fernandes Vieira n. 24, de propriedade do Sr. Luiz Fernandes de Azevedo, o individuo Serafim Alves da Cunha que alli havia penetrado por meio de uma escada, foi preso em flagrante delicto, na occasião em que arrombava uma gaveta.

O delinquente declarou á auctoridade que tomou conhecimento do facto, ser desertor do 14º batalhão de infanteria.

Menino desapparecido.—Veio hontem ao nosso escriptorio a pobre mulher Joanna Clementina de Oliveira, e contou-nos, que ha 15 dias desappareceu seu filho menor de 15 annos de idade, não sabendo ella o paradeiro.

O menino cujo nome é Manoel Francisco de Oliveira, era aprendiz em uma officina na rua do Barão da Victoria, porém, facto ignorado pela respectiva mãi, o vadio, ultimamente, em vez de ir para o trabalho occupava-se exclusiva e diariamente em vender bilhetes de loteria e de bicho.

A infeliz mulher não imaginava que seu filho andava no caminho da perdição, sabendo d'isto sómente quando tratou de procurar o seu paradeiro.

Manoel Francisco é pardo, baixo tem uma equimose que possue um pequeno signal preto na face direita, um pouco acima do labio superior.

A pobre mulher pede a quem souber noticias delle o obsequio de communicar a Questura Policial, ou nos Afflitos onde ella reside.

Vergonhoso.—Temos observado que na rua da Assumpção, quasi todos os dias á tarde, no vão da taverna denominada *A Sempre-Viva*, um homem de avançada idade, que implora a caridade publica, expondo insistentemente um dos pés e parte da respectiva perna, cobertos de feridas cancerosas e suppurando em abundancia.

Isto é simplesmente horrivel e vergonhoso para nós, que possuimos um hospital de caridade.

Levamos o facto ao conhecimento das autoridades policiaes da capital.

Tribunal do Jury—A' falta de numero legal de juizes de facto, deixou hontem de haver sessão neste tribunal.

A sessão ficou adiada para hoje ás horas do costume; devendo ser julgado o réo Leonardo Amaro dos Anjos, pronunciado como incurso no art. 303 do Codigo Penal.

Casa de Detenção—Chamamos a attenção dos interessados para o edital publicado na secção competente, abrindo nova concurrencia para o fornecimento, no trimestre de Julho a Setembro vindouro, de rações e dietas aos presos pobres da Casa da Detenção.

O problema de casamento—Temos á vista uma obra um tanto original e de subida importancia para a mocidade de ambos os sexos.

Referimo-nos ao livro de Paulo Mantegazza «O Problema do Casamento», traduzida para portuguez por Candido de Figueiredo.

Esse trabalho prescinde perfeitamente de qualquer recommendação, deante do celebrisado nome de Mantegazza, cujos conceitos em materia de psychologia e moral são geralmente considerados dignos de valor.

Não podemo-nos exprimir detidamente sobre «o problema do casamento» por faltar-nos o tempo preciso para uma leitura acurada; todavia as poucas paginas que lemos autorisam-nos a adiantar justos encomios.

Devemos a offerta aos edictores os Srs. Tavares Cardoso & Irmão, em Lisboa, dos quaes foi intermediaria, aqui, a conhecida Livraria Leopoldo Silveira, onde acha-se á venda a obra.

Muito gratos.

O Rocambole—Recebemos o 2.º fasciculo do maravilhoso romance do Conde Ponson du Terrail «O Rocambole» cuja nova publicação está á frente uma importante casa editora portugueza.

Agradecidos a Livraria L. Silveira pela remessa.

Reunião dos accionistas do Hippodromo—Hoje ás 6 1/2 horas da tarde, no primeiro andar do predio n. 71 a rua Duque de Caxias, reunem-se os accionistas do Hippodromo do Campo Grande afim de procederem a eleição para os cargos de director, presidente e thesoureiro que foram resignados pelos Srs. Augusto G. Silva e Antero S. de Vasconcellos.

Festa intima—Escrevem-nos:

« Passou-se hontem 13 do corrente o anniversario natalicio do Illm. Sr. Antonio José de Moraes Sarmento, distinctissimo capitalista abastado da nossa sociedade.

Apoz um profuso banquete que terminou ás 9 horas da noite, deu-se começo a um esplendido e bem executado concerto perante grande numero de gentis senhoras e cavalheiros do nosso *high life* social, no qual tomaram parte eximias profissionaes.

Finda a parte concertante, principiaram as danças que animadissimas prolongaram-se até alta madrugada, reinando sempre a mais completa alegria no lar do honrado Sr. Antonio Sarmento,

O serviço do *buffet* que foi profuso e variado nada deixou a desejar.»

Instituto Vaccinogenico Estadual —Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã quinta-feira, 16 do corrente, na séde deste Instituto das 10 horas ao meio dia sessão de vaccinação animal directa sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem á este fim.

— O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Revista de Jurisprudencia—Recebemos o n. 7 desta magnifica revista fluminense, por intermedio de seu representante o Dr. Julio Maranhão.

Traz o seguinte summario:

Doutrina:—Interposição de appellação nos processos crimes em que os réos se livram soltos (Dr. Lima Drummond, juiz do Tribunal civil e criminal, lente da Fac. Liv. de Sc. Jur. e Sociaes).

O Codigo Penal de 1890. Notas historicas (Dr Baptista Pereira, director da Fac. Liv. de Sc. Jur. e Sociaes).

Estado de sitio. Termo de de seus effeitos. I Petição de habeas-corpus em favor dos desterrados politicos. II Discurso proferido no Supremo Tribunal Federal, na sessão de 27 de Março. III A lição dos dous accordãos. (Dr. Ruy Barbosa, senador da Republica, ex-ministro de Estado)

Jurisprudencia—Supremo Tribunal Federal:—Fiança ás custas por parte de litigante estrangeiro. Immunidades constitucionaes dos deputados e senadores federaes. Cessação dos medidas extraordinarias decretadas durante o estado de sitio. Acção do poder judiciario. Desterro para presidio.

Estados:—Processo de inventario e partilha. Improcedencia da suspeição do juiz primo-irmão afim do herdeiro menor. Dividas do herdeiro ao monte. Rateio e collação.

Districto Federal:—Valor das causas sobre locação de predios por tempo indeterminado. Casamento «in extremis». Sua homologação. Credito hypothecario. Contractos notados por tabelliães. O primeiro traslado. Sua exhibição como formula essencial nos executivos hypothecarios, salvo o caso justificado de perda ou furto e o que pode ser supprido por outro traslado. Sua tradição voluntaria induzindo pagamento ou remissão da divida. Testemunho falso. Sua distincção nas causas civis e nas criminaes. Falsidade do testemunho para a absolvição ou condemnação criminal. Momento consumativo desse delicto.

Ligeiras notas. Bibliographia. Expediente.

E' com a Prefeitura—Escrevem-nos a seguinte carta para a qual chamamos a attenção do digno Dr. Prefeito.

« Digno Redactor do *Diario de Pernambuco*.—Permitta V. S. pedir-lhe um obsequio, obsequio que, supponho, não será feito sómente a quem toma a liberdade de lhe dirigir estas linhas, mais á essa cidade, por muitos Cognominada—Veneza-Americana. E' o caso Sr. Redactor, que trata-se da reconstrução!!! de um pardieiro, antigo posto de cobrança de imposto de barreira, que em ruinas, existe no extremo occidental da ponte grande da Magdalena, obstruindo assim á viação e as futuras estradas para os Remedios e ilha do Bemfica.

Peço Sr. Redactor, que pela sua aparada penna aos poderes do Estado para que não consinta tamanho attentado de lesogosto e embellesamento desta cidade, que prestará um grande serviço aos moradores da Magdalena.»

E' justissima a reclamação que ahi fica, pelo que esperamos seja ella attendida pelas autoridades municipaes.

Phenix Dramatica—Essa operosa associação no dia 19 do corrente dará um magnifico espectaculo no theatro Santa Izabel, levando a scena o lindo drama *Adultera* do nosso distincto collega Manoel Arão, e a comedia os *30 botões*.

A proposito do seu espectaculo a mesma sociedade enviou-nos o seguinte officio:

« Secretaria da Sociedade Phenix Dramatica Beneficente — Em 6 de Junho de 1898

Illms. Srs. — Realisando a Sociedade no dia 19 do corrente, no Theatro Santa Izabel, um espectaculo em favor dos seus cofres de beneficencia, no qual será levado á scena pela 1ª vez, o drama em 3 actos *Adultera*, especialmente escripto pelo seu consocio, o escriptor pernambucano Manoel Arão, e a comedia ornada de musica *O 30 botões*—a Directoria resolveu unanimemente dedicar, a sua alludida festa, á illustrada Imprensa Pernambucana, de que sois parte distincta, e á Sociedade Gonçalves Dias, por serem suas corporações as legitimas representantes do nosso desenvolvimento intellectual.

A Phenix, convicta de que a sua dedicatoria será bem acolhida, desde já agradece o apoio moral que lhe prestardes, no intuito de concorrer para o abrilhantamento de sua festa, pedindo-vos ao mesmo tempo, que leveis a sua resolução ao conhecimento dos vossos leitores.

Saúde e fraternidade—A' illustrada Redacção do *Diario de Pernambuco*.—O 1º Secretario, *Manoel Prysthon*.»

Uma carta—E' ainda a seguinte carta, escripta da cidade de Belém (Pará) em tempos idos (1885) pelo nosso amigo Desembargador Delfino Cavalcante á pessoa residente nesta cidade, e que com sua permissão publicamos.

Meu carissimo amigo.—Lá se foi para a noute dos tempos pertencer a historia de algum *baixo imperio*, *legrand ministere* como chamaram em França os apologistas de *Monsieur Gabeta*, a que foi por este presidido, e volta o Sr Saraiva—*ecce iterum*. para *salvar a patria*, ou antes o seu partido, que ainda desta vez teria virado de *catrapós*, se, na triste conjunctura, o não amparasse a mão poderosa.

" Portanto ó rei, de quem com puro medo
" o corrente Moluche se congéla,
" Rompe toda a tardança, acude cêlo
" A miseranda gente de Castella

Sim senhor, ahi está novamente em scena o eminente cidadão " magna spes altera Roma", e para quem se acham hoje voltadas todas as vistas, e Deus queira se saia bem para ouvir por sua vez o

Lecha saul baisfalú
Ne David bir á Wodajú

Saul matou mil, e David dous mil per cussit Saul mille et David decem mille; canto, em que as raparigas da antiga *Salem* celebrarão a victoria de David sobre o *famoso gigante* da Biblia; mas muito me arreceio, q' agora—tempora mutantur— não lhe corra tudo *au fur et a misure* pois afora a questão do dia o *plenum* da situação, traz o *nosso homem* a *missão* do credito de vinte e cinco (25) mil contos, que não são de facil *accesso*, e outras *muchas* cousinhas mais; além do que não pode ir tão longe a longanimidade do adversarios a quem se nega pão e agoa, depois da passagem da lei da eleição directa. eu, escrevendo a um amigo, q' infelizmente ja não vive, repeti estes versinhos a não sei quem e q' não deixarão de ter cabimento; porém muito me arreceio que desta vez não lhe possa fazer *um bis*.

Em teu campo Israel são clamores
" vencem
" Ardendo em zelos, radiante afronte,
" Trazendo alei escripta
" Le desse o grão Moisés do Sacromonte

O Sr. F. apezar de haver-se exhibido no *seu genero fino* (o cabalistico) não pode ir além do circulo, que lhe traçou a madre natura, a qual tem por *constante dicção* o *non ultra* de sua lei suprema; deu-se a conhecer, conforme mais de uma vez se ha mostrado, como bom *official de fiteira*, e que não estava entretanto na altura de dirigir por si só uma importante *acção*.

Seria, quando muito, o general Ozorio, deixando imprudentemente o *seu posto de mando*, para atirar-se, como, como soldado valente ás *trincheiras e reducto* inimigas; porém jamais poderia chegar ao denodado Caxias, traçando no remanso do seu gabinete com o seu senso pratico e genial que todos lhe reconheciam, proveitosos planos de campanha para os executar no campo de batalha com a precisão e pericia de um grande marechal.

Os romanos chamarão a Fabio Maximo, por irrisão e galhofa como general, *pedante de Anibal*, e sem o *mutatis mutandis* para a aplicação do—*el cuento*—diris apenas que o illustre e Presidente do conselho, não foi talhado para o *elcodissimo cargo* em epocas dificeis.

Desempenha bem o papel, que lhe for distribuido n'uma *orchesta* de artistas escolhidos, mas nunca poderia manejar com aplausos a *batuta de maestro*; era no caso uma *peça redonda* em um *buraco quadrado*.

E afinal de contas, depois de tanto *prosil* o *espalhafato* (por que de outra força não dispunha para fazer passar o seu projecto declarando até que pouco se lhe dava de *uções de confiança*, visto como, confiava em cousa mais alta, acabou victima de um delles, arrimado tomante nas pedras das ruas, segundo a sarchastica expressão de um de seus honrados collegas.

Era o *valentasso* de *marca*, que, fiado nos *embrulhos*, e *amuléto do pescoço*, ameaçava com a enferrujada *ducindana* Deus e mundo, por, que, embora *mandinga*, cahio traspassado pela propria balla q' contra elle se disparou.

Adeus, e basta por agora.— Seu amigo, *Delfino*.

Moda elegante—Recebemos dessa publicação de modas os ns. 20 e 21, ao que somos agradecidos a casa editora dos Srs. Guillard, Aillaud & C.

O numero 20, além de interessantes artigos, traz numerosissimas gravuras representando os ultimos modelos das modas de verão, desenhos de roupinhas para creanças bem como a maneira como se devem cortar os moldes de corpos, saias e mangas, e dous moldes em tamanho natural, um d'um corpinho para menina e outro d'uma blusa para menino.

O n. 21 está tambem interessantissimo.

Além de lindissimas gravuras de toilette para senhoras e creanças, dos modelos d'um enxoval infantil, e de dous moldes cortados em tamanho natural, um de collet para senhora e outro d'uma calça para rapaz de 14 a 16 annos, traz um texto muito variado entre cujos artigos merecem especial menção a chronica da moda por madame Alanche de Mirebourg, e a do nosso collega A. de Souza, (G. de Prestes) sobre os dous grandiosos «Salões de pintura» que actualmente constituem o maior attractivo da sociedade elegante, artistica e aristocratica parisiense.

Para concluir devemos informar ás nossas amaveis leitoras que desejam adquirir a «Moda Elegante» que os Srs. Guillard, Aillaud & C, possuem uma filial da sua importante casa de Paris, rua Aurea, 242, Lisboa.

Sociedade União Beneficente dos Estivadores—Em data de 7 do corrente, enviou-nos essa sociedade o seguinte convite que agradecemos:

Illms. Srs.—Tendo esta Associação de commemorar o 4.º anniversario de sua installação, mandando celebrar no dia 26 do corrente mez ás 10 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo uma missa solemne em acção de graças ao glorioso S. José seu excelso padroeiro e depois, em sua séde, á rua do Vigario Tenorio a sessão magna de estylo, e, ás 7 horas da noute na mesma séde, uma ladainha a orchestra, de ordem da Directoria, tenho a honra de convidar V. S. a comparecer em ditos actos, afim de abrilhantal-os com sua mui digna presença; pelo que esta Sociedade se confessa summamente penhorada.—Deus guarde a V. S.—Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—O 1.º Secretario, Izaias Francisco de Paula e Silva.

Administração dos Correios—Tendo seguido hontem para o Rio de Janeiro o Dr. Pedro Pernambuco, assumiu a Administração dos Correios deste Estado o Sr Contador Coronel Deodato Pinto dos Santos.

Sociedade Gonçalves Dias—Sob a presidencia do academico Pedro Cirne reunio-se no domingo ultimo esta aggremiação litteraria.

No expediente foi lido um officio-convite do commando do 40º batalhão de infanteria, para assistir a entrega do pavilhão nacional, que lhe foi offerecido pelo Governo e Congresso do Estado; fazendo-se essa corporação representar-se pela commissão: Alfredo Marques, Pedro Cirne e Menna da Costa Filho.

Em seguida o Sr. Raul Bilhar fez largas considerações sobre a sociologia e o Sr. Olympio Galvão recitou a poesia de sua lavra—Odio immortal.

Depois de tratar-se de outros assumptos de interesses sociaes foi encerrada a sessão e designado o proximo domingo para realisação da outra.

Supposto incendio—Ante-hontem ás 6 horas e 25 minutos da noute foi a Companhia de Bombeiros avisada pela Empreza Telephonica de que se manifestava incendio nos Quatro Leões.

Immediatamente para lá dirigiu-se a Companhia com todo pessoal e material e verificou ter sido uma noticia falsa podendo colher por informações ter sido a noticia dada pelo Instituto Vaccinico no qual achava-se munido das chaves, o trabalhador de nome José Ignacio Caetano que foi recolhido a policia por se julgar ter sido elle o autor de semelhante noticia.

Compareceram ao local o Dr. delegado do 2. districto e os Srs. Luiz Duprat, Arthur de Almeida e João de Amorim, representantes de Companhias de Seguros

Serviço de Incineração do lixo— No corrente mez houve ate a presente data o serviço de incineração de lixo representado no quadro infra:

Mez de Junho de 1898

Dia 11	
Numero de carroças	45
Peso liquido em kilogrammas	23.550
Dia 13	
Numero de carroças	43
Peso liquido em kilogrammas	20.700

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Bahia, para Antonio Julio Gonçalves.

De Aracajú, para José Firmino da Costa.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 13 de Junho de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°9	758,mm35	18,mm57	78
9 »	25,°6	759,mm73	18,mm27	74
12 »	26,°3	759,mm11	19,mm69	77
3 t.	26,°9	758,mm11	19,mm85	75
6 »	26,°4	758,mm55	20,mm15	78

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 58,°5. Prateado 40,°2.

Temperatura maxima 27,°25.

Temperatura minima 24.°00

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm6; a sombra 2,mm3

Chuva 0,mm9.

Direcção do vento:

E e ENE alternados de meia noite até 2 h. 48 manhã; NE até 3 h. 19 m; E e ENE alternados até 3 h. 50 m. da tarde; E até 9 h. 30 m.; ESE até 9 h. 43 m.; E até meia noite.

Velocidade media do vento por segundo 6m,47.

Nebulosidade media 0.52

BOLETIM DO PORTO

Dia 13 de Junho

O prea-mar foi as 0 h. 10 m. da manhã. registrando a escala 1m,95.

O baixa-mar foi as 6 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0m,71.

Dia 13 de Junho

O préa-mar foi ás 0 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2,m08.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Stephani, empregado no commercio natural da Turquia, e Candida Maria Martins, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

José de Almeida Pedroza, alferes do corpo urbano, e Francisca Joanna de Moura, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional "Beberibe":

Para a Parahyba—H J. Permann, Dr. Ovidio da Costa Gouveia, Dr. Carlos A Pereira, Dr. José Christino Filho, Dr. Octavia C. de Moraes, Cabo João Claudino Peixoto, Manoel José de Menezes.

Para o Natal—Dr. Pedro Velho, Luiz T. de Lyra, Dr. Manoel de C. Souza, Frederico Vieira, Francisco Pessoa de Mello e João J. da Silva.

Para Macáo—Manoel Pelinca do Amaral.

Para Mossoró—João Albino dos Santos, Alexandre de Souza Nogueira e 1 criado.

Para Aracaty—Dr. Caetano G. de S. Pereira e sua mãi.

— Chegados do norte no vapor brazileiro "Manáos":

Do Manáos—José de Barros Pimentel, Dr. Jayme Candido F. Lisboa, D. Elvira Gayoso e 1 criada, Satyro de Menezes e Bellarmino da Cunha.

Do Pará—Adolpho Flores, Benedicto Pinheiro, Amparo Gonçalves, Manoel Ottes, Generoso Gomes, Alfredo Lopes, Elpidio Monteiro, Agostinho de Souza, José Baptista, José Costa, F. da Silva Antonio de Souza, Manoel Veiga, Theodoro Martins e Innocencio dos Santos.

Do Maranhão—Arthur Leopoldo e Manoel da S. Souto

Do Ceará—João A. Vianna, Raymundo Jayme de Oliveira, alferes Ildefonso C. Pessoa sua senhora e 3 irmãos, 1 cabo e 3 soldados e H. Tregue.

Do Natal—Capitão Sidronio Pio S Vital e 1 criado, Manoel Pereira do Nascimento e José Renaud.

Da Parahyba—José Grisa, Francisco M. Guedes de Paiva, Gentil Lins, Consul Austriaco F. Luzzup, A. P. da Fonseca, João Tavares, Benvenuto J. do Nascimento, Francisco de Penha, A. Balbino de Freitas, capitão Stefens Lacovecu e 7 tripolantes, Sergio Menezes.

— Sahidos no vapor austriaco "Pandoura":

Para a Bahia—Vittorio Machesine. Francisco Guilherme de Sá e G. H. M. Caustoud.

— Chegados do sul no vapor francez "Portugal":

Do Rio de Janeiro.—Leon Berastica, Adelaide Moreira da Silva.

Da Bahia—Augusto Costa e David Jobia.

— Sahidos para Europa no vapor francez "Portugal":

Para Lisboa—Antonio R. da Silva Antunes. João da Cunha Vasconcellos e sua senhora e Manoel J. Pereira.

Para Bordeaux—Jacques Weils e sua senhora e Carmet Gentillo.

— Sahidos para o sul no vapor brazileiro "Manáos":

Para Maceió — Conrad Dussler, José Aguiar, Anna Oliveira Aguiar, P. Oppermann, S. Boeckmann, Methodio Moraes, José A. G. Barata, Manoel Francisco Gomes, Polydoro Bittencourt Junior.

Para Bahia—Innocencio dos Santos, Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha, José de Gusmão C. Cezar, sua senhora e 1 filho, Francisco Corrêa da Silva, Dr. Francisco Ribeiro de F. Argollo, Lauriano B. da Costa, Werner Sandt, Manoel Lopes, José Pequeno, Maria da Conceição, Juvina das Dores, Antonio Caero, 1 marinheiro e 1 aprendiz, D. Flaviana Guimarães, Manoel Theodoro dos Santos, Manoel Menezes.

Para o Rio de Janeiro—Manoel Alves Vianna, Adolpho Flores, Manoel Ignacio Pereira, Olympio do O. Diniz, sua senhora, 1 irmã e 2 afilhados, Antonio P. Cardoso, Manoel Lopes, Generosa Gomes, Amparo Gonçalves, Manoel Veiga, Francisco Gonçalves, Anna Mendes de Moraes e 1 filha, Julio Pago, Dr. João Oliveira, Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho. Luiz Barros, Pedro Mendes, Theodorico de Oliveira.

— Chegados do norte no vapor nacional "S. Francisco":

Do Ceará—José Antonio Duarte.

De Mossoró—João Souza, Feliciano Souza, Job Bastos Pinto.

De Macáo—D. Leopoldina S. Lima, João A. Fernandes, Joaquim R. Ferreira e 1 filha, João Izidoro, Manoel Antonio, Pedro S. Souza e José P. Amaral

De Natal—Ulysses W. Lins e sua senhora, Antonio F. Chaves, João F. Fernandes, Alberto Bilshast, Joaquim M. de Oliveira, Manoel R Aguiar, José L. de Carvalho, Umbelina Leopoldina. Adolpho A. Barbosa, João Damasceno Lopes, João Manoel Araujo Costa, Antonia M. da Conceição

Da Parahyba—D. Marianna Neves, D. Marietta Neves, João Araujo, Frederico Capper, Ceciliano Vianna, Maria do Livramento, Anna Coelho, America Vianna, Antonio Livramento, Theophilo Soares e 1 filha, Alberico Coimbra, Jovino Soberira Arthur Medeiros.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 13 de Junho de 1898.

Existiam	517
Entraram	8
Sahiram	3
Existem	522
A saber:	
Nacionaes	497
Mulheres	14
Estrangeiros	11
Total	522
Arraçoados	476
Sãos	444
Doentes	30
Loucos	2
Loucas	0
Total	476

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 11 do corrente os seguintes cadaveres:

Pharande, Pernambuco, 3 dias, Afogados, attestado do Dr. Berardo.

Valeria Maria da Silva Ramos, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr B. Fragoso.

Aprigio Celestino dos Santos, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Santa Agueda, attestado do Dr Martins Costa.

José Melchiades dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Um feto masculino, Pernambuco, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Um feto masculino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Seve.

Augusto de tal, Pernambuco, 22 annos, Recife, attestado do Dr. Seve.

— Dia 12 —

Pergentina Gomes Cabral, Pernambuco, 29 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Pitanga.

Constancia Maria do Rosario, Pernambuco, 85 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Candida da Silva, Pernambuco, 3 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Amaro Vicente Quinhão, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Floriada Marcello de Almeida, Pernambuco, 60 annos viuva, S. José, attestado do Dr. Seve.

José Gomes de Mello, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Hospital Pedro 2º, attestado do B. Sobrinho.

Bento Nunes dos Santos, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. B. Sobrinho.

Elias José Beack, Jerusalem, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro 2º, attestado do Dr. B. Sobrinho.

José Peopompo dos Santos, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Asylo Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Oscar Francisco Xavier, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital dos Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Alexandre Ferreira dos Santos, Pernambuco, 2 annos, Hospital Pedro 2., attestado do Dr. Arnobio

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida, S. Exc. o Sr. presidente do Tribunal verificando não haver numero para organisar as turmas de julgamento, encerrou os trabalhos, havendo entre os juizes as seguintes

PASSAGENS

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação crime

Do Bonito. Appellante Antonio Lopes; appellada a Justiça.

Appellações civeis

Do Rio Formoso. Appellante o Dr. Honorio de Barros; appellados Wanderley & Bastos.

Do Recife. Appellante José Joaquim Samarcos; appellado Henrique de Sá Leitão.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 2 DE JUNHO DE 1898

Presidencia do Sr. Vice-Presidente Tenente-Coronel Francisco Gurgel do Amaral, por ter faltado, com participação o Sr Commendador Joaquim Lopes Machado. presidente.

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão com a presença dos Srs. Deputados Coronel João Rodrigues de Moura, Commendador Cupertino de Guimarães Bastos, Tenente-Coronel Affonso Augusto de Brito Taborda e Supplente Lino Leocadio Rogalo Braga.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, entrou-se no conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 27 do mez passado, communicando que na mesma data foi, por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, submettido á consideração da Camara dos Deputados o assumpto do officio do Presidente d'esta junta, de 23 do referido mez.—Inteirada.

Do Sr. Dr. Administrador dos Correios d'este Estado, de 21 do mez transacto, accusando o do Presidente d'esta Junta, no qual se lhe dava sciencia de haver sido, por sentença do Juizo do Commercio d'este municipio, aberta a fallencia do commerciante Antonio Duarte Carneiro Vianna, a datar do 1.º de Janeiro d'este anno. Para o archivo.

Da Junta dos Corretores, datados de 21 do mez proximo findo e do 1 do vigente, remettendo os boletins das cotações officiaes, referentes as semanas de 15 a 21 e de 23 a 28.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes Livros:

Diario de Miranda, Souza & C.
Diario de Manoel Nogueira da Costa.
Diario de Alvaro Arthur dos Santos.
Diario de Antonio Sampaio Pires Ferreira.
Diario de Gouveia & C.
Diario do Banco de Pernambuco.
Diario da Agencia de Simões Francisco Ignacio Pinto.
Copiador de Miranda, Souza & C.
Copiador de Alvares de Carvalho.
Copiador de Mendonça Penna & C.
Copiador de Antonio de Sampaio Pires Ferreira.
Copiador de Amorim Silva & C.
Copiador de Felix Bandeira.
Copiador de Gouveia & C.
Copiador de Gonçalves, Cunha & C.

Tiveram despacho as seguintes

PETIÇÕES

Do José Maria de Carvalho Neves, para o registro da procuração que lhe fôra passada pela firma Paiva Valente & C., do Paranyos.—Registre-se.

De Miranda, Souza & C., estabelecidos á rua do Marquez de Olinda n. 61 e 65, para o registro de sua firma social.—Como requerem

Da sociedade em commandita Braz, Silva & C., para o archivamento da acta da Assembléa geral ordinaria, realisada em 22 do mez passado.—Attendida.

De Manoel Cordeiro do Rego Pontes, socio da extincta firma Cordeiro Pontes & C, para o archivamento do seu distracto social.—Satisfaça o parecer.

Do mesmo, pedindo para que se dê baixa no registro d'aquella firma.—Adiado.

Do Alvaro Arthur dos Santos, estabelecido á rua da Imperatriz n. 52, para o registro de sua firma commercial.—Sim.

De Manoel Nogueira da Costa, estabelecido á rua 1º de Março n. 12, para identico registro.—Attendido.

De Manoel Cordeiro do Rego Pontes, estabelecido á rua 15 de Novembro n. 16, com hotel e hospedaria, para igual fim.—Como pede.

De Alfredo Augusto Machado Porto e Justo Teixeira Lins de Macedo, socios componentes da firma A. Porto & Justo, para o archivamento do seu distracto social.—Archive-se.

Dos mesmos, pedindo para que se dê baixa no registro d'aquella firma, visto achar-se dissolvida a respectiva sociedade.—Deferida, na forma do parecer.

De Alfredo Augusto Machado Porto, estabelecido á rua do Livramento n. 28, para o registro da sua firma commercial.—Registre-se.

De Salça & Pinto, estabelecidos á rua da Aurora n. 39, da cidade de Limoeiro, para o archivamento do seu contracto de sociedade mercantil.—Seja archivado.

Dos mesmos, para o registro de sua firma social.—Deferido.

De Gouveia & C., para o archivamento do seu contracto social.—Como pedem.

Dos mesmos, para o registro de sua firma social.—Attendidos.

De Rodolpho Cancio do Rego, estabelecido á rua do Duque de Caxias n. 67, para o registro da sua firma commercial.—Como requer.

De Alexandre Ducou e Charles Dole Clume, socios componentes da firma Alexandre Ducou & C., para o archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

De Manoel Gomes da Silva, proprietario da fazenda «Ariente», sita em Garanhuns, para o registro da marca que se destina a assignalar os productos da sua mencionada fazenda.—Vista ao Dr. Secretario.

De Antonio de Sampaio Pires Ferreira, arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, para o registro da sua firma commercial, visto ter satisfeito a exigencia da Meritissima Junta.—Attendido.

Esgotado o expediente, as 12 horas da tarde levantou-se a sessão.

INDICAÇOES TTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14. 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL.—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica aos clinicasade Whecker e Landolt, dá consultos de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1· andar. Reside a rua do Paysand Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeo thicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS. procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pôde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Macapá

Srs. Redactores

Nós habitantes nesta povoação de Macapá, viemos do alto da imprensa, pedirmos aos Srs. Drs. Governador do Estado, e Administrador dos Correios, a restauração de nossa agencia daqui suprimida.

Por isso confiados nos termos lido em uma folha do Estado de S. Paulo, que o governo mandava que fossem recontregues as agencias suprimidas, e nós até o presente não tivemos a minima esperança de recebermos nossas correspondencias com mais facilidade.

Viemos portanto lembrar, que tambem devemos merecer algum auxilio de nosso governo, que tanto necessitamos.

Macapá, 13 de Junho de 1898.

Os Macapaenses.

Muitas senhoras e moças renunciam ás pilulas e pós ferruginosos que lhes são prescriptos contra a anemia, chlorose e empobrecimento de sangue por sentirem violentas dôres de estomago, e sobretudo prisão de ventre. Com o *Ferro Girard* não ha que receiar estes inconvenientes; é o unico ferruginoso que não cauza prisão de ventre e sua acção eminentemente reconstituinte é segura e rapida.

ILEGÍVEL

MUTILADO

O preço d'agua no Recife e em Olinda

II

E' incomprehensivel que o Dr. Simões achando tão justa a pretenção que a Beberibe tem pendente de decisão do Congresso, fazendo mesmo um appello á Camara dos Deputados para que a approve, no entretanto, dirija tantas e tão graves accusações á Beberibe de modo que não só a indispõe como a colloca em posição falsa.

Tomemos alguns exemplos.

Affirmei que se em Olinda o concessionario de uma penna d'agua tinha direito a 600 litros d'agua, era isto nominalmente, ao passo que aqui qualquer delles, se só tinha 500 litros, podia, quando lhe approuvesse gastal-os todos, eram reaes.

Replica S. S. duvidando « que haja no Recife casas de familias que só gastem 500 litros d'agua, e conclue d'ahi que *poucas haverá que* effectivamente *só gastem o minimo marcado pelos primeiros* (quiz dizer os *ultimos hydrometros*, na maioria assentados, e cuja substituição já a Companhia encetou. »

A' primeira vista parecerá que semelhante replica é uma confirmação á minha affirmativa, pois reconhece terminantemente que nenhuma dellas tem menos de 500 litros, até que poucas casas de familia gastam menos dos 500 litros.

Mas S. S. diz isto por malignidade querendo insinuar que todos pagam mais do minimo, para crer ser a agua aqui mais cara do que em Olinda.

Accrescenta o Dr. Simões: "ao Recife é sobre o excesso de pagamento, addicionado ao preço fixo, que o consumidor reclama allegando que não gasta a agua que o hydrometro marca!"

Isto nunca devia ser dito por S. S., e menos por um Director do abastecimento d'agua!

S. S. não devia duvidar do que não conhece, não tem experiencia exacta do consumo médio nas casas de familias no Recife, não podia avançar semelhante proposição.

Pois bem, só tenho mandado collocar novos hydrometros nas casas que devem ter maior consumo, do contrario seriam inuteis, e o resultado tem sido que sómente em metade do numero dellas o consumo tem excedido ao minimo, como prova o documento abaixo transcripto, cuja autoridade S. S. não póde contestar.

E' para admirar que S. S. sem experiencia nem observação do funccionamento dos hydrometros venha fallar delles com tanto desdem!

Bastava ser S. S. engenheiro, com tanto amor e dedicação pela profissão, como tem, para não externar taes juizos.

Quizera ver S. S. em um Congresso de engenheiros de abastecimento d'agua expender essas idéas, perante engenheiros que lhe diriam que nenhuma cidade civilisada abandonou hydrometros por graduação, e todas as que começaram pela graduação, systema primitivo, pela lei evolutiva do progresso vão adoptando os hydrometros.

Os hydrometros novos que uzamos não obstante o menospreso de S. S. por elles um dos typos é o adoptado, entre outros lugares, em varias cidades allemães, estando collocado em todas as casas em Berlim.

Os fabricantes delles são grandes homens de sciencia, e no fim do anno proximo passado os jornaes allemães, por occasião do anniversario de um delles, manifestaram o alto apreço scientifico em que elles são tidos naquelle centro de civilisação.

Um notavel engenheiro inglez fez, no Instituto dos engenheiros civis de Londres, a apologia deste hydrometro, producto allemão.

O outro typo de hydrometro póde-se dizer que é uma semelhança, melhorado, simplificado, e mais forte, o unico que é uzado e em larga escala, em Paris e em varias cidades inglezas.

Não parece a S. S. que são bons exemplos a seguir; que aquelle que quer caminhar, progredir, deve procurar a lição dos mais adiantados, nunca mergulhar-se nas trevas nem aprender nas bronhas?

Não é nas officinas que colhe-se experiencia de hydrometros, mas nos lugares em que devem funccionar, e se S. S. quizer saber alguma couse de nossa experiencia, não tenho duvida em proporcionar-lhe os meios.

As officinas teem outra missão, não se póde dirigir uma empreza de qualquer ordem sem officinas, não são destinadas a experiencia de hydrometros, não foram para isto organisadas as da Beberibe; nas officinas concertam-se, aferem-se, verifica-se o funccionamento delles, porque não se deve collocar um hydrometro sem primeiramente submettel-o á prova.

Não obstante a malignidade do modo de escrever de S. S. não creio, não faço a injuria de suppor que S. S duvide da exactidão dos hydrometros; para o publico dizer simplesmente que ha um correctivo facil para os que duvidarem dos hydrometros, requererem ao Governo, que mande verificar os seus hydrometros, pois isto é gratuito.

A respeito do excesso do consumo, basta uma simples consideração.

E' justo que todos paguem a mesma quantia, seja qual for a quantidade d'agua consumida, 15 ou 15 o metro? Por certo que não; o pagamento deve ser proporcional ao goso de cada um.

Quem mora em uma modesta casa, com familia pequena, gastando pouca agua, deve pagar a mesma quantia que aquelle que é desperdiçador, deixa as torneiras abertas a correr agua constantemente, ou tem jardim, cavallo, etc?

Me parece que não pode haver discussão de boa fé a respeito.

Nas proprias graduações tão preconisadas pelo Dr. Simões, dá elle uma, duas, tres ou mais pennas d'agua, conforme a necessidade de cada um, e não uma penna uniforme para todos.

Pelo systema graduado, quem precisar de grande quantidade d'agua, durante um certo periodo, não pode ter, porque seu fornecimento está limitado pela graduação; si para previnir-se contra uma hypothese destas quizer elle uma graduação maior, terá que pagar permanentemente, uma quantidade maior do que a precisa, nas outras epocas.

Com o hydrometro só é obrigado, permanentemente, a contribuição minima, ficando-lhe a liberdade de em qualquer occasião, tirar o excesso que lhe convier, e pagar nessa conformidade.

Repito, só haverá uma duvida, para quem a tiver, é a da exactidão do registro, mas o remedio é facil, gratuito, pedir a verificação ao agente official.

A Beberibe não é, como ninguem é, um poder absoluto, arbitrario, está sujeita a lei, e na lei está o correctivo.

Somente os que querem se locupletar gastando ou desperdiçando agua sem contas, apenas pagando o minimo, poderão articular taes suspeitas.

Deixo de lado *as interrupções* do fornecimento d'agua a esta cidade desde que S. S. diz não ter tido agua em sua casa por ter se arrebentado o encanamento da Beberibe na pontesinha da Capunga, uma vez que ali não houve nenhum arrebentamento de encanamento e quando houvesse não interromperia o fornecimento d'agua a esta cidade!

S. S. escreveu tão apaixonadamente que onde não ha malignidade, ha descuido.

Peço ao Dr. Simões, como cavalheiro, que digne-se de explicar o que quer dizer no final de seu primeiro artigo, do modo claro, franco, isto é si S. S. accusa a Beberibe de *não fornecer a agua a que se obrigou pelo seu contracto*.

A Companhia do Beberibe cumpre fielmente as obrigações de seu contracto.

Procurarei terminar no seguinte artigo; me aborrecem e contrariam muito as discussões.

Ceciliano Mamede.

—

Em vista do exame a que procedi nos livros da Companhia do Beberibe, certifico; 1º que existem casas em que funccionam os novos hydrometros «Absolutes» e que registram mensalmente menos do minimo de 15 metros cubicos; 2º que a relação entre os novos hydrometros Absolutes em funccionamento que registram acima do minimo para os que registram abaixo do minimo e de cerca de 50 %, sendo que nas casinhas o consumo regula, em geral,—5 metros cubicos por mez em cada uma.

Recife, 11 de Junho de 1898.

L. Lombard,

Engenheiro fiscal.

Recados telephonicos

II

MEUS «SABIDOS» FAUSTO 31.·. E DANTE 59.·.

Sim, Senhores, vimos a segunda *carta profana*, que Vocês, engendraram, e achamos que esta, além d'aquelle *pituim* a que alludimos no nosso primeiro recado, exhala um outro *cheirume* um *cheirume* de *espirito*, d'aquelle *espirito ardente* para o qual Vocês hão de confessar que não são, nem nunca foram *profanos*.

Do principio ao fim ella tresanda a valor, e bem se vê logo que a tal carta ao ser escripta estava sendo bafejada pelas suas *baforadas*.

Bom proveito lhes faça.

Vocês porém esgotaram toda a garrafa e não responderam ao principal. O *espirito* foi tanto que fel-os esquecerem-se de responder ás consultas que lhes fizemos, uma acerca da compra dos bens de um tutelado pelo seu tutor, embora sob um nome de outrem que deveria mais tarde ser seu socio, *negocinho* este *todo licito e honesto*, e do qual temos um documento em mão, documento em forma de recibo competentemente sellado, que tanto pode ser-lhe dictado d'aqui, como fazer o caminho da nossa casa para a casa do Dr. Juiz de Orphãos.

Em todo caso esperamos que respondam francamente a nossa consulta, pois talvez até que a vista della lhes constituiamos advogado do tal tutelado, comtudo sob a condição de não receberem dinheiro de parte contraria pela venda de quaesquer documentos que lhes sejam fornecidos.

E á este proposito precisamos que Vocês nos respondam, mesmo antes da publicação do discurso *forgicado* do Centenario, á outra consulta que lhes fizemos. Isto não será difficil a quem tem *banca* de advogacia, quando só devia ter *banco* de carapina ou tripeça de sapateiro.

O caso da consulta é este.

Um certo advogado, cuja côr não é a do dia, mas assemelha-se muito a da noute, encarregou-se do patrocinio de uma causa, talvez telephonica, e emquanto advogava os interesses da sua cliente, ia vendendo ao adversario os documentos que podia, obrigando-se porém a só receber o preço da venda *immoral*, por partes e o final depois de finda a demanda! O advogado, porém, era impaciente e *alapardou se* com todos os cobres de uma vez sob o pretexto de que precisava concertar umas casinholas! Agora, respondam-nos, meus *sabidos Fausto e Dante*, é licito semelhante negocio? é honesto? é bonito?

Pode ser feito e servir de norma aos outros advogados do nosso foro?

Que nome tem e o que merece o advogado *negregado* que assim procede?

Ponham Vocês de parte por um instante o *garrafão* do *espirito* de que tanto abusam, e respondam-nos as nossas duas consultas, para que melhor nos possamos entender. Si quizerem, poderemos mesmo *pôr os pontos nos ii*, para que Vocês possam melhormente fallar de cadeira. No entretanto, ficamos a espera e ás ordens.

Simão 40.

O Dr. Antonio Maria Teixeira

Illustre professor da Faculdade de Medicina, chimico legalista da Policia, preconisa o Alcatrão e Jatahy de Honorio de Prado, por conhecer os seus beneficos effeitos em pessoa da sua Exma familia.

Considerava-se perdido

tossia 3 ou 4 horas seguidamente, sentado na cama sem poder dormir, escarrando sangue e inteiramente desanimado, o Sr Manoel F. de Almeida, da rua da Lapa n 80, curou-se com 2 vidros da Jatahy-Prado.

Alcatrão e jatahy

EU ERA ASSIM

O Sr. Manoel F.
de Almeida,
R. da Lapa 80.
Não podia dormir,
Escarrava sangue, e estava
Inteiramente
Desorçoado,
Julgando-se sem cura.
Curou-se com dous vidros!!

Aviso

Sebastião Manoel do Rego Barros avisa aos seus committentes e amigos que mudou seu escriptorio commercial para a mesma rua 15 de Novembro n. 77, 1º andar, sala da frente.

Recife, 13 de Junho de 1897.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Muito diminuio o preço da quinina depois que appareceram as *Capsulas de Quinina Pelletier*, tão commodas e faceis a tomar-se. Custa hoje 1 franco cada gramma em 10 capsulas Pelletier.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bocca e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* ... dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem ... mentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

Dº *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTIS OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Marquez de Olinda 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul. uma partida do

Peitoral de Cambará

DE

J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção e a retalho.

Rua Lara do Rosario n. 34

A. P. Braga Guimarães

CARAVELLAS, Bahia, 3 de Junho.—Tenho empregado em minha clinica o vosso preparado de oleo de figado de bacalhão, conhecido sob o nome de «Emulsão de Scott», no rachitismo, escrófula, influenza—, varias molestias das vias respiratorias e muitas molestias que ceixam depauperamento geral das forças organicas», obtendo sempre os resultados mais lisongeiros pelo que considero um medicamento de primeira ordem não só pela efficacia nos resultados obtidos como pelo sabor agradavel, podendo ser toleravel, pelas crianças e pessoas de paladar delicado; o que juro em fé do meu grão. Dr. João Ricardo Costa Filho. Doutor em Medicina e Pharmaceutico pela Faculdade da Bahia ».

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de Junho de 1898

Não houve cotação.

Presidente.
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 3/4 sobre Londres a 90 d/v, sem tomadores effectuando-se pequenos negocios a 7 13/16.

Letras particulares e bancarias repassadas foram vendidas a 7 15/16 e 7 7/8.

Rio abriram: a 7 11/16 e 7 3/4.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal		5$700	a	6$600
Somenos, por 15 k.	»	$	a	4$800
Mascavado,	»	$	a	3$800
Bruto,	»	3$600	a	3$800
Retame,	»	3$000	a	3$300

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.

Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 4$600 os 15 k.

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$300
Refugos	$885
Verdes, venda	$700

MEL

Cota-se nominal a pipa	125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a	190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	300$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a	11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a	20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	68$000	a	74$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	14$000	á	24$000
Farinha de mandioca, o sacco de	13$000	a	14$000

MILHO

Cotamos o kilo,	$230	a	$240

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 13 DE JUNHO DE 1898

Andrade Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Alvares de Carvalho.—20 barricas com enxadas de ferro.

Manoel Garcia & C.—5 barris com vinho

A. P. Braga Guimarães.—1 caixa com obras de borracha.

Dias Fernandes & C.—50 caixas com azeite de oliveira.

J. S. Amaral & C.—3 barris com vinho.

José Fernandes Lima & C.—4 volumes com queijos.

Narciso Maia & C.—7 caixas com tecidos de algodão.

João Sabino de Lima Pinho.—1 caixa com obras de ferro.

José Vaz Guiterres.—10 barris com vinho.

Vasconcellos & Albuquerque.—150 barricas com farinha de trigo.

Machado & Lopes.—500 barricas com farinha de trigo.

Arthur Braga.—5 meias pipas com vinho.

Companhia Ferro-Carril.—4 barricas com graxa e 1 barril com oleo.

Henry Forster & C.—3.000 barricas com farinha de trigo, 500 rólos de arame e 20 barricas com grampos de ferro.

Guimarães & Valente.—50 caixas com vinho.

Nogueira & Irmãos.—3 caixas com objectos para escriptorio

Barbosa Primo & C.—3 fardos com papel para impressão.

Barbosa Lima & C.—1 caixa com escovas, bolsas de couro e pentes de borracha.

Loureiro Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Amorim Fernandes & C.—49 caixas com queijos.

Braga & Sá.—1 caixa com pelles preparadas.

Pereira Carneiro & C.—1.090 fardos com xarque.

Companhia Pernambucana — 607 toneladas de carvão de pedra.

Silva Guimarães & C.—432 fardos com xarque.

Affonso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Rodrigues Lima & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Silva Marques & C.—15 caixas com whisky.

Guimarães Filho & C.—1 caixa com brinquedos e miudezas.

Loureiro Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Andrade Lopes & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

M. S. Maia & C.—300 bandalezas com sebo.

Amorim Fernandes & C.—50 caixas com azeite de oliveira.

Manoel C. Lobo.—1 caixa com tecidos de algodão.

Bornet & C.—200 caixas com tecidos de lã e de algodão.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Itabira* entrado em 8 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Arroz 250 saccos a Castro Lemos & C.

Amendoas 1 caixa á ordem.

Barricas 50 amarrados a A. R. Almeida.

Couros 546 a Rossbach Brotheres & C, 37 amarrados a J. T. Carreiro.

Cobre velho 4 volumes ao mesmo.

Charutos 28 caixões a diversos.

Café 130 saccos a João F. de Almeida & C., 110 a Lopes Alheiro & C., 350 á ordem, 500 a Amorim Fernandes & C.. 20 a M. & Machado, 100 a Pereira Pinto & C.

Calçados 1 caixão a C. Campos & C., 1 a A. Soares, 1 a A. Cruz & C., 1 a P Oliveira & C.

Cerveja 30 caixas a M. B. de Andrade, 20 a João F. de Almeida & C

Drogas 9 volumes a A. Raposo & Moraes.

Fio 51 saccos a C. Fernandes & C., 50 a viuva Soares Leite.

Ferragens 21 volumes a A. Silva & C.

Licores 18 caixas a M. B. de Andrade.

Ligolina 1 caixa a A. Raposo & Moraes.

Massas 100 caixas a Amorim Fernandes & C.

Mallas 7 caixas a D. J. Ferreira.

Magnesia 10 caixas a A. Raposo & Moraes.

Mercadorias 4 caixa a Laemmert & C.

Phosphoros 150 caixas á ordem.

Pipas 91 a diversos.

Toneis 162 a diversos.

Typos e tintas 4 caixas a Laemmert & C.

Tecidos 11 volumes a A. Copes & C.. 10 a A. de Britto & C., 10 a L. Maia & C, 10 a A Amorim & C., 4 a M. Primo & C., 2 a V. L. de Aguiar.

Vellas 1000 caixas a Amorim Fernandes & C.

Vinho 1 caixa a H. Rouquayrol.

Xarque 1,014 fardos a M. M. da Nova, 125 a Pereira Carneiro & C., 377 a Rosa Carvalho & Rino, 600 a M. S. Maia & C.. 1,382 a Amorim Irmãos & C., 1,400 a Silva Guimarães & C.

—

Portos do Sul, vapor nacional *Alagoas*, entrado em 9 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 11 volumes a diversos.

Arreios 1 caixa a M. J. Pessoa.

Arroz 1000 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Cerveja 25 caixas á ordem.

Cambará 50 caixas a G. Braga & C.

Calçados 7 caixões a diversos.

Chapéos 5 caixões a diversos.

Chartos 16 caixas á ordem.

Fumo 1 volume a J. A. F. Costa, 6 a A. da Silva & C., 4 a Rodrigues Silva & C., 15 a Moreira & C., 2 a Pereira Faria & C

Flores 1 caixa a A. M. A, Costa, 1 e O Bastos & C.

Filtros 3 volumes á ordem.

Impressos 3 volumes a G. Braga & C.

Livros 3 caixas a Ramiro M. da Costa & C.

Mantas 3 fardos a A. de Brito & C.

Massas 100 caixas a M. B. de Andrade.

Materiaes 4 volumes ao Governo.

Piassava 10 massos a J. P. Lapa.

Tecidos 2 volumes á ordem. 1 a Moura Borges & C., 15 a L. Maia & C., 37 a Rodrigues, Lima & C., 15 a A. de Britto & C., 10 a F. & Silva, 1 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a Silveira & C.

Vinho 5 caixas a J. F. Lima & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 14 DE JUNHO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, carregaram:

Amorim Silva & C., 82 saccas com 6450 kilos de algodão.

— No vapor nacional Bragança, para Liverpool, carregou:

F. A. Gomes de Mattos, 5 saccos com 350 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional Itatiaya, para Pelotas, carregou:

M. M. da Nova, 50 barricas com 5250 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregaram:

A. Fernandes & C., 300 caixas com 2400 kilos de sabão.

P. Pinto & C., 50 pipas com 29000 litros de aguardente.

J. T. Carreiro, 35 barris com 2165 litros de aguardente, 5 ditos com 4350 litros de alcool, 35 saccos com 2100 kilos de assucar branco, 50 ditos com 3000 ditos de assucar mascavado e 100 ditos com 6000 ditos de feijão.

— No vapor nacional Itabira, para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 2 volumes com 1000 saccos vasios.

Silva Guimarães & C., 5 caixas com 75 kilos de sabão.

Manoel F. Leite & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 48 barris com 9000 litros de alcool.

Thomaz Beltrão, 300 saccos com 23940 kilos de assucar branco e 140 ditos com 8400 ditos de assucar mascavado.

A. Fernandes & C., 15 pipas com 8695 litros de alcool.

Theodomiro de Barros, 5 pipas com 2585 litros de alcool.

Para S. Paulo, carregou:

Joseph Krause, 1 caixa com 40 kilos de doce.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Cleu D. Clunie, 1 caixa com plantas vivas.

Medeiros Vareda & C.. 100 caixas com 3600 kilos de oleo de ricino, 10 pipas com 5354 litros de alcool e 20 ditas com 10639 litros de aguardente.

J. Maia Sobrinho, 55 pipas com 26610 litros de aguardente.

J. T. Carreiro, 10 pipas com 5181 litros de alcool.

— No vapor nacional Jacuhipe, para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 50 barris com 4400 litros de aguardente.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Pará, carregaram:

João de Aquino Fonseca, 6000 caixas com 52000 kilos de sabão.

A. Fernandes & C., 239 volumes com 19451 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional S. Francisco, para Larangeiras, carregaram:

Fonseca Irmãos & C.. 50 caixas com 1250 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de velas.

— No hiate Adelina dos Anjos, para Macáo, carregaram:

Castro Lemos & C., 5 caixas com 36 litros de genebra, 4 barris com 450 ditos de vinhos de fructas, 1 lata com 20 kilos de phosphoros, 50 saccos com 2000 ditos de farinha de mandioca e 20 ditos com 1200 ditos de milho.

Oliveira & C., 16 barricas com 960 kilos de assucar refinado.

Joaquim Salgueiral & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Julia Mendes, para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1150 kilos de sabão, 100 ditas com 1500 ditos de sabonetes e 20 ditas com 100 ditos de velas.

— Na barcaça Conceição Parahybana, para Parahyba, carregaram:

T. Lapa & C., 25 caixas com 300 litros de genebra.

Castro Lemos & C., 100 caixas com 700 kilos de velas, 1 dita com 50 litros de genebra e 1 dita com 150 ditos de phosphoros.

— Na barcaça Itajahy, para Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 6000 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Junho

RENDA GERAL

Do dia 1 á 13	652:831$291	
Idem do dia 14	42.891$061	
		695:722$351

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 13	53:908$722	
Idem do dia 14	6:186$428	
		60:095$150
		755:817$501

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Junho de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 13	77:501$624
Idem do dia 14	10:334$974
	87:836$598

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 13	1:542$113
Idem do dia 14	$
Total	1:542$113

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 13 de Junho de 1898

Entraram:

56 bois, pesando 7.493 kilos.	
85 kilos de peixe a 100 rs.	8$500
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$500
59 meias columnas a 600	35$400
19 barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
2 cargas com gallinhas a 1$000	2$000
cassuás com gallinhas, a 1$000 rs.	$
8 cargas com fructas a 600	4$800
40 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	20$000
8 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	9$600
80 logares a 500	40$000
16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
7 compartimentos com suinos a 1$500	10$500
8 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
30 compartimentos com fazendas, a 3$000	90$000
23 compartimentos com comidas a 500	34$500
40 compartimentos com verduras a 600	24$000
105 cargas com farinha, a 1$000	105$000
9 compartimentos com carne secca a 3$000	27$000
64 talhos a 3$000	192$000
	670$400
Rendimento de 1 a 12	8.892$700
Somma	9.563$100

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suino 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$200 a 800 rs
Milho 1$300 a 1$000 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio, entrado no dia 14

Ceará e escala—7 1/2 dias, vapor nacional "S Francisco," de 382 toneladas, commandante A. Guimarães, equipagem 28, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão "Itaparica," commandante A. Bunck; carga varios generos.

Savaninha—Bar norueguense "Alexandra," commandante Chr A. Gelluessen; em lastro

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Camocim, do sul, a 15.
Entre Rios, da Europa, a 15.
Gram Pará, do sul, a 15.
Maranhão, do sul, a 16.
Olinda, do norte a 18.
Liguria da Europa, a 18.
Inventor, de Liverpool a 18.
Magdalena, do sul, a 19.
Jaboatão, do norte a 20.
Minho, da Europa a 21.
Danube, da Europa, a 23.
Olbers, de New-York a 23.
Coleridge, do sul, a 23.
Pernambuco, do sul, a 24.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Aracajú e esc. S. Francisco, a 15, as 4 h.
Santos e esc. Entre Rios, a 16, as 4 h.
Rio e esc. Manáos, a 17, as 4 h
Fernando de Noronha Una, a 17, as 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Varca nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor inglez Weybridge, carvão
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense Alliance, carvão.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Amor, carvão.
Galéra norueguense Ellida, carvão.
Lugar inglez Stella, bacalhão.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Primeiro, varios gener.
Patacho allemão J. M. Bunck, lastro.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, diretamente do felbricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n. 3

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhãaté 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica DA Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio :—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia :—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos par Consultorio ou para a residencia.

Peitoral de Cambará

Chegou à Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,

José Gervasio de Amorim Garcia

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA :

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO :

Rua Larga do Rosario n. 26 —1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica de Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Drogaria e Pharmacia Conceição

A Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vendem por atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olindan. 61.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febris, (defluxos) acompanhado de reacção organica *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da influenza, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia : rua Direita de Afogados n. 10.

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depuratvo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas acommettidas da terrivel molestia beriberi.

Toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós ciatica, erupções de pelle, canceros e cancro venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrncos, soffrimentos do estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas napolle, oobas e bobões sarnas, catarrhos quaesquer molestias e da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dar:

O Peitoral de Cambarà

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.a.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 as 9 horas da manhã.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades : molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas do 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados : a qualquer hora.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 7

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez Scholar, procedente de Liverpool e escala, entrado em 6 do corrente :

Manifesto n. 238 :

Marca B S & C—1 caixa n. 100.

Marca C e P no centro—1 dita n. 173.

Marca dous triangulos R L no centro—1 dita n. 247.

Lavoura—1 barrica n. 3679.

Idem—1 dita n. 3687.

Idem—1 dita n. 3703.

Marca quadrado N M C no centro—1 caixa n. 26.

Marca A S e C—1 dita n. 1060.

Marca quadrado 37 no centro e C I P em cima—1 lata n. 2.

Marca A R P—1 barril de 5.º sem numero.

Marca F P e C—1 dito de 10º sem numero.

Vapor inglez «Thames», procedente de Southampton e escala em 9 do corrente :

Manifesto n. 243 :

Almeida Gomes & C.—1 pacote n. 590.

Antonio Gomes Ferreira de Figueiredo—1 dito n. 201.

Olympia Fioravanzi—1 caixa n. 504.

Marca M P—1 caixa n. 13143.

Idem—1 dita n. 13137.

Marca quadrado M P no centro e P C aolados—1 dita n. 939.

Idem—1 dita n. 949.

Marca C P P C—4 ditas ns. 3, 4, 5 e 7.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, em 14 de Junho de 1898.

O chefe,

C. F. Cedieira.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1898.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os Srs. Concessionarios das Usinas, abaixo declaradas, para virem recolher, até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos e aprestimos certos de que findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Outrosim, faço constar aos mesmos concessionarios que, nos termos do art. 2 da lei n. 293, de 9 de Maio ultimo, será promovida a competente acção de cobrança contra aquelle que estiver em atrazo de pagamento e não innovar seu contracto dentro do prazo de tres mezes, contados de 11 do referido mez de Maio, data da publicação da citada lei

Chamo ainda a attenção dos Srs. Concessionarios para o favor concedida no art. 3 da mencionada lei n. 293, isto é, que será dispensado dos juros da móra já vencidos aquelle que dentro do corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

O chefe.

Henrique de Barros Cavalcante.

—

Usinas Periodo a que se referem os juros

Trapiche, de Janeiro de 1896 a Junho 1898.

Cará-Assú, idem.

Bandeira, idem.

Bamburral, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.

Phenix, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.

Catende, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Salgado, de Janeiro a Junho de 1898

Coelho, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Maria das Mercês, idem.

Cabeça de Negro, de Janeiro a Junho de 1898.

Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Junho de 1898.

Cachoeira Lisa, idem.

Caxangá, de Janeiro a Junho de 1898.

Cabo, de Julho de 1896 a Junho de 1898

Pery-Pery, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Conceição, de Janeiro de 1896 a Junho de 1898.

Raiz de Dentro de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Nova Conceição, idem.

Massau-Assú de Julho de 1896 a Junho de 1898.

Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

Bom-Fim, de Janeiro a Junho de 1898.

Piragy-Assú, de Julho de 1895 a Junho de 1898.

13 de Maio, idem

Muribeca, de Julho de 1897 a Junho de 1898,

Páo-Sangue, de Julho de 1896 a Junho de 1808.

Santa-Cruz idem.

Congresso Colonial, idem

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Em 14 de Junho de 1898. —1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr Dr. Governador do Estado faço publico que no dia 18 do corrente, a uma hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, mediante as condições abaixo estipuladas :

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento de caução provisoria da quantia de duzentos mil réis.. . (200$000), que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição d'essa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crús, mencionadas nas respectivas tabellas, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1895.

3.ª

Tanto as rações como as diétas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber não sendo permettido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no Estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante por meio de um vale assignado pelo Administrador e o das diétas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e diétas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de promptos substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça sendo n'este caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do Estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação e brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrados a moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1.000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O Director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor Luiz daSilva Gusmão, juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife, etc :

Faz saber que tendo designado o dia 6 de Julho do corrente anno, ás 10 horas do dia para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes :

Santo Antonio

Bacharel José Rufino Climaco da Silva.
José dos Santos Costa Moreira.
Manoel Adelpho Coelho.
Olegario Holanda Cavalcante.
Manoel Joaquim Pereira.
Laurentino de Paula Madureira.
Joaquim de Oliveira Maia.
Hemeterio Vidal de Negreiros.
João Antonio de Almeida.
Manoel José Fernandes.
José Casado Altico Lima,
João Pedro Simões.
José Silvestre dos Santos Pereira.
Joaquim de Barros e Silva.
Polidoro Peixoto de Vasconcellos Castro.
João Gualberto da Costa e Souza.
Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

S. José

Oswaldo Lins Cavalcante Pessoa.
Ignacio Coper.
Joaquim Pedro Barretto de Mello Rego.
José Alves da Silva Maia.
Enedino Pereira de Oliveira.
João da Motta Rodrigues Pinheiro.

Bôa-Vista

José da Penha Bezerra de Menezes.
José Candido de Almeida Leitão.
Dr. Francisco Pinto de Abreu.
Antonio Pinto de Magalhães.
Arthur de Freitas Pinto.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
Heriques Marques.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
José Ignacio Guedes Pereira.
Cleofono Augusto de Albuquerque Soares.
Candido José da Silva Camara.
Godofredo de Abreu Lima.
Horacio Cicero da Silva Tavares.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão eguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas qne se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 6 de Junho de 1898.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, 1.º escrivão do jury, o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 4 de Junho de 1898.

Por esta Directoria se faz publico aos Srs. Contribuintes de impostos e das freguezias do municipio do Recife, que recebe-se sem multa os referidos impostos até o dia 30 do corrente mez ; findo esse prazo começará a ser procedida a cobrança com a multa respectiva até 31 de Julho depois ; do que serão remettida para Juizo as contas que não tiverem sido pagas nos prazos supra indicados.

Os referidos impostos serão cobrados de accordo com a lei n. 166 do orçamento em vigor.

O director,

José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

CONCELHO PARA O CONTRACTO DE FORNECIMENTO DE GENEROS AOS CORPOS DESTA GUARNIÇÃO.

De ordem do Sr. general commandante do districto se faz publico para conhecimento dos interessados que n'este quartel general, até o dia 20 do corrente ao meio dia, serão recebidas as propostas para fornecimento de generos, forragens e ferragens abaixo especificados aos corpos e hospital militar n'esta guarnição conforme determina o Sr. general quartel-mestre general em telegramma de 7 do corrente, visto ter o Sr. presidente da republica alterado por conveniencia do serviço o regulamento approvado pelo decreto n. 2213 de 9 do Janeiro de 1896.

Arroz nacional kilos.
Assucar refinado de 3.ª, kilos.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, kilos.
Banha, americana kilos.
Café em grão, kilos.
Carne secca, kilos.
Carne de porco kilos.
Carne de vacca kilos.
Farinha fina de 1.ª litro.
Feijão mulatinho, litro.
Feijão preto litro.
Goiabada, kilo
Massas para sopa kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Pão, kilos.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Sal, litro.
Toucinho do reino, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Abobora amarella, kilo.
Batata doce, aipim, ou cará kilo.

Verduras

Agriões ou outra especie, kilo.
Couve ou repolho, kilo.

Temperos

Alho secco, kilo.
Louro, kilo.
Cebola de cabeça, kilo.
Cebolinhos, kilo.
Salsa, kilo.
Pimenta verde, kilo.
Tomate fructo ou massa, kilo.
Bananas, duas.
Laranjas, duas.
Lenha da matta em achas de um metro, uma.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim de feixes de 3 kilogrammas, um.
Aguardente, litro.
Tijolo para amolar faca, um.
Sabão de massa, kilo.
Ferraduras, uma.
Cravos, duzia.

Para o Hospital Militar

Assucar refinado de 1.ª, kilos.
Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Amarello Francez, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Alcool a 10, litro.
Aletria, kilo.
Banha americana, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Brabante de linho fido, novello.
Bolacha, kilos
Café em grão, kilo.
Chá verde, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cognac, litro.
Colla da Bahia, kilo.
Caneta fina, uma.
Chocolate para café, cento.
Canivete fino, um.
Cal branca, alqueire.
Cal preta, alqueire.
Envellope infolio trimbrado, um.
Envellope para officios timbrado, um.
Envellope para carta timbrado, cento.
Escovas de cabellos para assoalho, uma.
Farinha de mandioca, kilo.
Frango, um.
Fructa, ração.
Goiabada, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Gallinha, uma.
Leite, litro.
Lenha com peso de 3 kilos, acha.
Lavagem passem á ferro e concerto de roupa peça.
Lixa sortida, folha.
Lapis Faber preto, um.
Lapis de 2 cores, um.
Lapis de borracha, um.
Manteiga ingleza, kilo.
Ovo, um.
Oleo de linhaça, litro.
Obreias para sello, maço.
[illegible] kilo.
Peixe, kilo.
Phosphoros, maço.
Pinceis para pintor sortidos, um.
Pinceis para caiar sortidos, um.
Pixe, litro.
Pó preto, kilo.
Papel roseo, timbrado para officio, resma.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso liso, caderno.
Papel imperial, caderno.
Papel pautado para capas, caderno.
Papel mata borrão, folha.
Papel timbrado para cartas, caixa.
Pennas Mallat, caixa.
Pasta de oleado, uma.
Roxo terra, kilo.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Regua de 0, m. 80, uma.
Regua de 0, m. 60, uma.
Sal, kilo.
Sabão, kilo.
Sapolio, um.
Seccante de zinco, kilo.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Stearina com rama, kilo.
Temperos, ração.
Tijolo para facas, um.
Tinta preta Blue Black, garrafa.
Vinagre, litro.
Vinho do Porto, litro.
Vinho branco, litro.
Velas eteilpo, maço.
Vassoura de piassava, uma.
Velas de cera, kilo.
Verde fradez, kilo.
Zarcão, kilo.

As propostas serão abertas no dia 15 do corrente ao meio dia em ponto.

Os concurrentes trarão amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, em dupla via sendo uma sellada.

Na ausencia do proponente ou seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de sanccionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer, tomando-se para a base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto.

Os proponentes alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-sa-ão tambem a multas impostas pelo Concelho por infracção das clausulas do contracto—A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

Só poderá concorrer aos fornecimentos quem habilitar-se exhibindo :

1.º—Documento de haver pago em seu nome ou de firma social do que fizer parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

2.º—Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor que o valor do fornecimento pretendido salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Finalmente, os contractantes ficarão obrigados á venda dos generos codtractados, pelos preços dos contractos, aos officiaes da guarnição.

Quartel-general do cammando do 2.º districto militar em Pernambuco, 8 de Junho de 1898.

Capitão, *José da Cunha Peres*.

Servindo de Secretario

Fornecimento á Força Estadoal

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante interino do Batalhão de Infanteria Estadoal, faço publico que, no dia 14 do corrente, na Secretaria do mesmo Batalhão, ao meio-dia, recebem-se propostas dos generos abaixo declarados para o fornecimento do rancho das praças, referente ao 2.º semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao Conselho em cartas fechadas devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias que cada proponente quizer contratar, a declaração de sujeitar-se ás clausulas, abaixo transcriptas, do contrato que será celebrado.

Os generos que deverão ser de 1ª qualidade e compõem-se de :

Assucar de 3ª	kilo
Arroz pilado	"
Azeite doce	litro
Aguardente de canna	"
Bacalhão	kilo
Batatas inglezas	"
Café em grão	"
Carne verde	"
Carne secca	"
Carne de porco	"
Doce de goiaba	"
Feijão mulatinho	litro
Farinha de mandioca	"
Fructas (duas bananas ou 1 laranja)	ração
Lenha	kilo
Manteiga franceza	"
Pão	"
Sal	litro
Toucinho de porco	kilo
Temperos e verduras	ração
Vinagre de Lisbôa	litro
Vinho figueira	"

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contratantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estadoal.

2.ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues no respectivo quartel dos corpos, onde quer que elles sejam contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contratantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricado pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente, sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contratante, pelo preço que for encontrada no mercado. Em igual multa incorrerão os contratantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contratantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 %, no primeiro pagamento que tiver de ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento de rancho serão pelos contratantes extrahidas em duplicatas e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias depois de devidamente conferidas pelo fiscal do corpo, ficando aos contratantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contrato se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contratantes ficarem obrigados a fornecer pelos mesmos preços as mercadorias contratadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento á vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um d'elles.

8.ª

Pelas informações das clausulas d'este contrato, cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contratantes ficam sujeitos a multa de 20$000 á 100$000 que lhes serão impostas pelo Presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contratantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias, que for julgadas necessarias para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso, feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contratantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contratadas quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigora á pelo tempo de seis mezes a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro deste anno.

11.ª

Se os contratantes recusarem-se dentro do praso estipulado clausula 10 a fazer o fornecimento a que são obrigados pagarão a multa de 100$000 á 500$000, conforme for arbitrado pelo Concelho, que terá em attenção a valor do contrato, ficando ipso-facto rescindido.

12.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contratantes recolherão previamente ao cofre do Batalhão de Infanteria importancia que o Concelho estipular, a qual só podera ser d'alli levantada depois de terminado o praso do presente contrato e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.ª

Os contratantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que possam ser previstos e todos os casos sollitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos ou em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuiso ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Concelho.

Quartel da Soledade 5 de Junho de 1898.

João Alfredo Figueirôa.

Tenente-Secretario.

EDITAL

Delegacia Fiscal

TERCEIRA PRAÇA

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano.

De accordo com a ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal n. 2 de 15 de Abril ultimo, fica em concurrencia publica a venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano da Freguesia de S. José do Recife.

Os pretendentes exibirão as suas propostas em cartas selladas e fechadas até as 11 horas do dia 20 do corrente mez mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio servindo de base para licitação o preço de trez contos cento e setenta mil reis...... (3:170$000.

Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio nacional, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta Repartição.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 14 de Junho de 1898.

O Delegado Fiscal,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que por parte de Andrade Maia & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Petição

Illustrissimo Senhor Dr. Juiz do Commercio. Andrade Maia & C.ª estabelecidos n'esta cidade com armazens de fazendas, sendo credores de Manoel Clementino Corrêa de Mello, pela quantia 1:550$740 réis importancia de fazendas compradas pelo supplicado para serem revendidas; requerem que seja citado o supplicado para na primeira do juizo, fallar aos termos de uma acção ordinaria em que se pede seja o supplicado condemnado a pagar-lhes a alludida quantia juros de móra e custas accrescidas e que forem accrescendo ; ficando logo citado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução.

Fundam sua intenção na prova testemunhal, exame de livros e o mais que permitir.

E como o supplicado esteja em lugar incerto, requerem que a citação se faça editalmente, justificada a ausencia e dando-se opportunamente curador á lide ao supplicado.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Distribuida. Espero justiça, protestando pelo depoimento do supplicado, sob pena do confesso, sendo real.

Recife, 29—9—97. Dr. Ferrer.

Nada mais se continha em dita petição a qual estava sellada legalmente e vae aqui mui bem e fielmente copiada do proprio original nos autos; cuja petição teve o despacho e distribuição seguinte: Distribuida e autoada, na fórma requerida.

Recife, 29 de Setembro de 1897. José Julião, A. Brito, Oliveira.

Tendo os supplicantes produzido sua justificação com testemunhas que depozeram convenientemente a cerca da auzencia allegada na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fez-me os autos conclusos, depois de sellados e preparados nos quaes proferi a sentença do theor seguinte

Sentença

Julgo por sentença a justificação de ausencia do Réo e mando que seja citado por editaes com o prazo de 30 dias. Custas ex-causa.

Recife, 19 de Outubro de 1897. José Julião Regueira Pinto de Souza.

E mais se não continha em dita sentença em virtude da qual o competente escrivão passou o prezente edital, com cujo theor chamo, cito e hei por citado, a Manoel Clementino Corrêa de Mello, para comparecer a primeira audiencia d'este juizo, findo o prazo de 30 dias contados da data d'este afim de ver propor-se-lhe por parte de Andrade Maia & C., um acção ordinaria e assignar-se-lhe o prazo da Lei dentro do qual deverá allegar todos os seus direitos fazendo-se afinal condemnado no pedido isto é na quantia pedida, juros e custas ficando tambem desde logo citado para todos os termos da acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia sciente de que as audiencias d'este juizo são as quintas-feiras ao meio dia, na sala dos Auditorios d'esta cidade, á rua 15 de Novembro.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Outubro de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE CONSUMO

Por esta Inspectoria se faz publico que fica marcado 30 dias de praso, contados da data do presente edital, para que os donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados, os despachem e retirem desta Alfandega, visto já terem excedido o praso legal de sua estadia; e não o fazendo, serão os mesmos volumes arrematados em hasta publica, á porta da Repartição, no estado em que se acharem, livres de direito, por conta e risco dos mesmos donos, nos termos da consolidação das leis aduaneiras. O presente leilão terá logar ás 11 horas do dia 11 do mez proximo vindouro.

ARMAZEM N. 1

D. s/n.. 10 caixas, peso bruto de 25 a 35 kilos, vindas de Porto Alegre no vapor nacional Itassoam em Junho de 1897, consignados á ordem, contendo genebra.

J. G 1 barril, peso bruto 8 kilos de fumo, vindo no vapor austriaco Deak em Setembro idem, consignado a J. Gerard, vasio.

Triangulo B, n. 1. 1 caixa, peso bruto 3 kilos, de Genova no vapor italiano Rio de Janeiro idem, consignada a A. de Brito & C., com amostras sem valor.

A C & C. n. 528, 1 caixa, peso bruto 251 kilos, do Havre no vapor francez Parahyba idem, consignada a A. Cardoso & C., contendo flores artificiaes de cera, chales de gaze de seda, armações e chapéos de sol, coberturas e borlas de seda, merinós e cachemiras de lã e obras de vidrilho.

J M C n. 12. 1 caixa, peso bruto 46 kilos, procedencia idem consignada a Jose Maria de Carvalho, contendo botões de osso.

P & A n. 6885. 1 caixa, peso bruto 117 kilos, prodedencia idem consignaa Eugenio Pereira do Azevedo, com perfumarias.

I D A n. 2, 1 caixa, peso bruto 72 kilos, procedencia idem, consignada a Ildefonso de Azevedo, com diversas essencias e extractos.

ARMAZEM N. 6

C N C, c/m & n 126/9, 4 caixas, peso bruto 895 kilos, de Southampton no vapor inglez Thames em Abril de 1895 contendo panos de algodão alvejado e consignadas á Companhia de Camisas Brancas.

B A n. 921. 1 caixa, peso bruto 79 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Paraguassú idem, consignada á ordem, contendo gravatas de seda, roupa de dita, leques e bengalas.

Diamante R S, c/m P n. 171, 1 caixa, peso bruto 120 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Santos em Janeiro de 1895, consignada a Reis & Santos, com obras não classificadas de ferro batido esmaltado.

B A n. 735, 1 caixa, peso bruto 116 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Paraguassú em Abril idem, consignada á ordem, contendo camisas de lã e de algodão de ponto de meia.

RS, n. 8; 1 caixa; peso bruto 236 kilos; de Hamburgo no vapor a allemão Santos em Janeiro idem; consignada Reis & Santos, contendo obras não classificadas de cobres, fechaduras de latão de 2 voltas e de 1, ditas de ferro de 1 volta e ferramentas para artes e officios.

BA n. 9670; 1 caixa, peso bruto 158 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Paraguassú em Abril idem, consignada á ordem, contendo camisas de algodão bordadas e lisas.

DC & C com marca M; sem numero: 1 caixinha, peso bruto 2 kilos, do Havre no vapor francez Congo em Junho de 1894, amostras.

Triangulo FDB n. 4; 1 caixa, peso bruto, 105 kilos; de Southampton no vapor inglez Nile em Abril de 1895, consignada á F. du Bocage, com bandejas de papel

R & S n. 7; 1 caixa, peso bruto 237 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Santos em Janeiro idem, consignada á Reis & Santos contendo ferragens.

Idem n. 6; 1 dita, peso bruto 216 kilos, procedencia e consignação idem, contendo obras não classificadas de estanho simples.

ARMAZEM N. 3

SN & C. n. 95|7; 3 caixas, peso bruto 549 kilos, de Liverpool no vapor inglez Scholar em Janeiro de 1897, consignada á Souza Nogueira & C, contendo morim de algodão estampado.

Diamante 353|6 n. 1; 1 fardo, peso bruto 25 kilos, da mesma procedencia e vapor em Março idem, consignado á Empresa do Gaz contendo cordoalha de linho

FRS & C. n. 543; 1 caixa, peso bruto 139 kilos, de Liverpool no vapor inglez Mariner em Janeiro de 1895, consignada á F. R. da Silva & C, e contendo elasticos de borracha.

Diamante Pinto, n. 141; 1 barrica, peso bruto 332 kilos, de Liverpool no vapor inglez Scholar em Fevereiro idem, consignada á A. P. da Silva & C, contendo obras não classificadas de ferro batido e fundido simples.

Idem JA & C n. 1; 1 caixa, peso bruto 100 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edi... em ... de 1896, consignada á Jacinto d'Almeida & C, contendo varios tecidos de ...

ARMAZEM N. 2

W... 7793; 1 caixa; peso bruto 34 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Bahia em Agosto de 1893, consignada á Nery da Fonseca, contendo espingardas de guerra com ..., revolveres e 1 espada.

Diamante R, n. 7; 1 caixa, peso bruto 160 kilos, de Liverpool no vapor inglez E... em Outubro de 1894, consignada á Reis & Santos, contendo obras de cobre simples, cadeados de ferro e trenas para medição.

R & S, com marca HCH; ns. 333 a 352, 20 barricas, peso bruto 4622 kilos, de Liverpool no vapor inglez Actor em Maio de 1894, consignação idem, contendo enxadas.

Idem idem, ns. 294 a 311; 17 barricas, preso bruto 4127 kilos, de Liverpool no vapor inglez Navigator em Fevereiro idem, consignadas á Guedes de Araujo & F. contendo enxadas.

Alfandega de Pernambuco em 10 de Junho de 1898.

O Inspector,
Horminio R. de Souza Fraga.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 18 do corrente e á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho ... na estrada de ..., orçados em 3:841$000;

... da cadeia ... em 1:907$134;

Reparos da ponte do Engenho ... sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se acharem em alguma das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além d'isto, declarar á Direcção das obras, o seu lugar e sua residencia

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da importancia que, se fôr aceita a sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a esta caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 2 de Junho de 1898.

O director
...

Alfandega de Pernambuco

Segunda praça

Por esta Inspectoria faz se publico que ás 11 horas do dia 15 do corrente mez, á porta desta Repartição se arrematará em segunda praça, livres de direito e no estado em que se acharem os volumes abaixo especificados.

ARMAZEM N. 7

R F, contra marca J C, n. 561, 1 barril c/ acido arsenioso.

R F, n. 139, 1 caixa c/ uma peça de ferro fundido simples.

E. do Ribeirão, s/n.. 1 peça idem idem.

S/marca, s/n., 1 barra de ferro e 2 tambores idem.

C F V, ns. 5 e 6, 2 caixas, obras n/class. de ferro fundido

F P C, n. 90, 1 caixa agua mineral.

C R R, s/n.. 1 caixa farinha de milho.

S/ & C marca e s/n.. 1 rebolo de pedra.

F V, ns. 1666 a 1670, 5 barricas, acido arsenioso.

Idem, n. 1671, 1 dita oxido de chumbo.

Idem ns. 1672 a 74, 3 ditas cimento.

Idem. ns. 1675/7, 3 ditas grêda.

Diamante C E, n 1, 1 caixa molduras de madeira simples.

J F L & C, ns. 1/2 3/5 6/7 8/10, 4 attados de caixas cognac e vinho.

C D P C, ns. 8209/11, 3 caixas parafina.

B N & C, contra/m diamante P, P C, n. 2300, 1 caixa alcool retificado.

Idem, n. 2301, 1 caixa, essencia de vinagre, ether e licor medicinal.

Idem, n. 2303, 1 caixa, instrumentos mathematicos.

A N, c/m B, n. 80, 1 attado cadeiras de palha.

Diamante A B & C, s/n., 1 caixa, molduras de madeira e folhinhas de papelão.

C I, n. 4, 1 barril, oleo animal.

I M P P, s/n., 18 grades, gradame e pedras de marmore cortados para tumulo.

Diamante A, c/m S dentro, ns. 23/6, 4 attados de chapas de ferro batido.

C T M, ns. 60/5 e 64/5, 8 caixas fio de algodão crú para tecelagem.

ARMAZEM N. 4

A J M, n. 863, 1 caixa com tiras de couro prateado, flôres artificiaes, chapéos de palha de arroz, simples e enfeitados, bijouteria e plumas para chapéos.

J J S, n. 148, 1 caixa com rendas de algodão não especificadas.

B A P, n. 9012, 1 caixa com casemiras de lã.

ARMAZEM N. 5

B & C, n. 14, 1 caixa com sapatos de couro de mais e de menos de 22 centimetros.

Alfandega de Pernambuco, em 11 de Junho de 1898.

O inspector,
Hormino Rodrigues de Souza Fraga.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE CONSUMO

Por esta Inspectoria se faz publico que nos termos do art. 254 n. 4 da Consolidação se arrematará em 1ª praça, á porta desta Repartição, no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, os volumes abaixo especificados no estado em que se acharem, caso não sejam antes despachados pelos seus donos.

ARMAZEM 1

FPB n. 1131, 1 barril; vasando; pesando bruto 98 libras viudo de Bordeaux no vapor fracez Cordillére em Junho de 1897; consignado á Beaulitreau com vinho não especificado.

ARMAZEM 5

B. s/n. 4 canastras a 20 kilos brutos; vindas de Liverpool no vapor inglez Actor em Abril de 1867, consignadas a C. Lima & C. com alhos.

M, s/ns. 95 ditas do mesmo peso procedencia e consignação e conteudo.

ARMAZEM 6

M&C, c/mP n. 2; 1 barrica pesando brutos 202 kilos vinda do sul no vapor francez Paranaguá em Junho de 1894; consignada á E Borel e contendo rapé.

Alfandega de Pernambuco em 10 de Junho de 1898.

O Inspector
Horminio Rodrigues de Souza Fraga

EDITAL

Escola de Ensino Secundario para senhoras a cargo da Sociedade Propagadora.

De ordem do Sr. Dr. Director e em virtude do que foi resolvido em Congregação de 23 do corrente; fica aberta, até o dia 15 de Junho, a inscripção para matricula no Curso Geral desta Escola.

Este Curso comprehende 5 series; só podendo matricular na 1.ª as alumnas que tiverem sido approvadas no Curso Preparatorio.

São condições para a matricula no Curso Preparatorio, com destino ao Curso Geral:

1.ª Idade de 14 annos;

2.ª Attestado de bons costumes, firmado por pessoa idonea a juizo do Director;

3.ª Attestado de vaccina ou prova de haver tido variolas;

4.ª Prova de não soffrer molestia contagiosa;

5.ª Pagamento em duas prestações, da taxa de 20$000.

As actuaes alumnas da 1.ª serie do Curso Normal será permittido matricular-se na 1.ª do Curso Geral; estudando sómente nesta a Cosmographia, unica materia que accresce ás da 1.ª do Curso Normal e devendo satisfazer, em duas prestações, a taxa de 8$000, importancia excedente da que pagarão no principio do anno, para a matricula na 1.ª serie do Curso Normal.

As diplomadas por este ultimo Curso, candidatas ao Curso Geral, matricular-se-hão apenas nas disciplinas a este peculiares, devendo, porém, observar a ordem das series.

A taxa annual de matricula para as diplomadas, qualquer que seja o numero de materias que estudem, será de 20$000 pagos em duas prestações.

Secretaria da Escola, 23 de Maio de 1898.

O 1.º Secretario
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Delegacia Fiscal

Edital

TERRENO DE MARINHA

Por esta Repartição se declara que, tendo Manoel Archanjo da Silva Antunes requerido por aforamento o terreno de marinha em que estão edificadas as casas ns. 25 e 27, de sua propriedade, sitas á rua do Marquez do Herval, freguezia de S. José, são convidados todos os interessados e os que se julgarem prejudicados com semelhante aforamento, a virem, no prazo de 30 dias, apresentar documentos que provem os seus direitos de accordo com o Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, certo de que, findo esse praso a nenhuma reclamação mais se attenderá.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 13 de Junho de 1898.

O Delegado Fiscal,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife.

EDITAL

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe faz-se publico que n'esta Secretaria recebem-se, no dia 25 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento por contracto no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, massames, madeiras, e demais materiaes necessarios nos serviços á cargo d'esta Commissão, cuja relação se acha na Secretaria a disposição dos Srs. proponentes, que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras, ficando as condições abaixo indicadas, no caso de serem ellas aceitas:

1.º Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos sob pena de 20 % de multa sobre o valor do pedido.

2.º Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem do deposito d'esta Commissão, á rua do Padre Muniz n. 59, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.

3.º Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos de seu contracto iguaes ás amostras que apresentarem.

4.º Os fordecedores deverão assistir a medida, pesagem ou contagem dos objectos que fornecerem.

5.º As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal n'esta cidade por conta de verba consignada no art. 6 § 20 do orçamento vigente, devendo para isto os fornecedores apresentar as suas contas (em 2 vias) no escriptorio d'esta Commissão até o dia 10 do mez seguinte ao do fornecimento.

6.º As despezas relativas ao fornecimento deverão ser liquidadas impreterivelmente até o dia 31 de Março do anno vindouro.

As propostas devem ser apresentadas a hora a cima indicada em carta fechada, devidamente sellada, datadas e assignadas, com os preços escriptos por extenso, sem emendas, razuras, ou cousa que duvida faça.

Secretaria da Commissão em 11 de Junho de 1898.

O SECRETARIO,
Aurelio Tavares.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe proposta no dia 15 do corrente até ás 11 horas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

Fardamento

Para o 34º batalhão de infanteria

Calças de brim branco de linho trançado, 6.
Calças de panno garance com listra azul ferrete, 2.
Capas de oleado para kepis, 2.
Capotes de panno azul ferrete, 2.
Dolmans de panno azul ferrete com insignia, 2.
Kepis com copa de panno azúl ferrete e cinta garance, 2.
Luvas de fio da Escossia (pares), 4.
Platinas de metal, 2.
Topes para kepis, 2.
Tunicas de brim de linho branco trançado, 4.
Botinas de couro de bezerro (pares), 754.
Calças de brim pardo regular, 1.349.
Calças de panno garance com listra azul ferrete, 463.
Camisas de algodão, 1.355.
Capas de brim branco para gorros, 463.
Ceroulas de algodão, 1.355.
Divisas de panno garance para corneta-mór, armeiro e mestre de musica, 9.
Divisas de panno garance para 1º sargento, 12.
Ditas idem idem para 2º dito, 48.
Ditas idem idem para furriel, 12.
Ditas idem idem para cabos, 144.
Ditas idem idem para anspeçadas, 144.
Dolmans de panno azul ferrete para praças, 425.
Ditos idem idem para musicos, 21.
Ditos idem idem para corneteiros, 17.
Gorros de panno azul ferrete, 463.
Kepis com copa de panno azul ferrete e cinta garance, 442.
Kepis com copa de panno azul ferrete e cinta garance para musicos, 21.
Calças de brim branco liso, 1.300.

Para os 2º, 14º, 27º e 40º batalhões de infanteria, companhia de aprendizes militares e enfermaria militar do Rio Grande do Norte.

Cantis de folha, 277.
Marmitas de folha, 135.
Bornaes de brim para viveres, 94.
Bandeira de seda com faixa, borla e galão de ouro, 1.
Porte de velludo com galão de ouro, 1.
Haste para bandeira com ponteira e lança de metal branco, 1.
Espadas com bainhas de couro e fiadores, 2.
Colchas de chita (manufactura e côrte), 140.
Fronhas de algodão, 9.
Fronhas de linho, 8.
Lençoes de linho, 4.
Lençóes de algodão (manufactura e côrte), 240.
Colchões cheios de capim, 94.
Toalhas, para mesas de entre camas, 12.
Toalhas de feltro, 7.
Meias de lã (pares), 7.
Sapatos de couro (pares), 26.
Travesseiros cheios de capim, 105.
Barretes de lã, 13.
Calças de baêta, 4.
Calças de algodão riscado (manufactura e côrte), 30.
Calças de chita (idem idem), 7.
Camisas de algodão para enfermaria, 30.
Camisólas de baêta, 11.
Camisólas de algodão, 45.
Camisólas de linho, 16.

Observações

A concurrencia versará sobre o preço e o menor prazo possivel.

Continuam em pleno vigor todas as condições do edital de 16 de Maio ultimo, publicado n'*A Provincia* em suas edicções sob os ns. 108, 109, 110 e 112.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, sem rasuras ou emendas escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes que compareceráo ou se farão representar legalmente na occasião da sessão, deverão conter a declaração expressa de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto, e se referirão a uma só especie de artigo, não sendo tomada em consideração a que não se achar n'esse caso.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 8 de Junho de 1898.

Francisco Mauricio d'Almeida,
Servindo de secretario.

Secretaria da Instrucção Publica, 31 de Maio de 1898

EDITAL N. 15

Prazo de 60 dias

Faço saber de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Julia Ayres de Almeida Freitas e Benigna de Brito Mello, nomeadas por acto de 24 do expirante, do Dr. Governador do Estado, para reger a cadeira de ensino mixto do Ponta, em Bom Conselho, ficando sem effeito sua anterior designação para a de Jatobá de Boa-Vista; a segunda por acto de 30 do mesmo mez, para esta ultima cadeira, que lhes fóra marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco

Edital de 30 dias

PRIMEIRA PRAÇA

Por esta Inspectoria se faz publico ao dono ou consignatario dos volumes abaixo declarados, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para despachal-os e retiral-os desta repartição, sob pena de serem elles arrematados em hasta publica, no lugar de seu deposito, ás 11 horas do dia 15 de Julho proximo vindouro, nos termos da Consolidação sem que nada possa allegar contra mesma arrematação visto já se ter esgotado o prazo legal de sua estadia.

Trapiche Conceição

Marca C E P C, sem numero, 3397 attados, pesando bruto 30.861 kilos e á granel 2.456 ditos de barricas abatidas e seus pertences; peso total 33.317 kilos, procedente de Hamburgo no patacho norueco *Actin* entrado em 10 de Setembro proximo passado e consignado á Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Alfandega de Pernambuco, em 14 de Junho de 1898.

O inspector,
Horminio Rodrigues de Souza Fraga.

Secretaria da Instrucção Publica, em 11 de Junho de 1897.

EDITAL N. 17

Intimação de sentença

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora D. Maria Leopoldina Machado de Mendonça, que nos autos do processo disciplinar que lhe foi instaurado por queixa do delegado de ensino de Pedra Tapada, no municipio de Limoeiro, por falta de frequencia legal em sua escola, foi pelo mesmo Dr. Inspector proferida a sentença infra, da qual se deve dar por intimada.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Sentença

Vistos os presentes autos de processo disciplinar instaurado contra a professora de Pedra Tapada, municipio de Limoeiro, D. Maria Leopoldina Machado de Mendonça, e

a) considerando que a denuncia firmada pelo delegado de ensino daquella localidade fica completamente destruida pelos documentos exhibidos pela accusada;

b) considerando que sendo o principal movel de accusação arguida na denuncia (fls. 3) a pouca vocação da accusada para o magisterio o que dera lugar a quasi nenhuma frequencia de sua escola; o que entretanto ficou provado pelos documentos de fls. que não a falta de aptidão e zelo da accusada, mas a malevolas insinuações de terceiros era isso devido; (fls. 7, 8 e 9).

c) considerando que os attestados passados pelo Juiz de Direito, pelo delegado de ensino de Limoeiro e outros firmados por pessoas de reconhecido criterio residentes ali e em Pedra Tapada são unanimes em attribuir á má vontade do delegado de ensino, do professor municipal Guilherme Feijó e a D. Rita Chacon (pretendente a cadeira) e denuncia apresentada contra a accusada;

d) considerando ainda que tendo sido submettidas á apreciação do Conselho Superior de Instrucção Publica, todas as peças e documentos juntos, foi por elle verificada a inculpabilidade da accusada, depois de percorridos todos os tramites regulamentares;

Resolvo tendo em vista a deliberação do Conselho e em face do art. 131 § 11 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, levantar a suspensão do ensino da cadeira mixta de Pedra Tapada, municipio de Limoeiro, regida pela professora D. Maria Leopoldina Machado de Mendonça. —O Secretario da Repartição da Instrucção Publica faça as devidas communicações e prosiga na forma regulamentar.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica, em 8 de Junho de 1898.

Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho,
Inspector.

Alfandega

O Inspector, em obediencia á ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda em telegramma de 13 do corrente, hoje recebido, faz publico para conhecimento dos interessados, o seguinte

DECRETO N. 2907 DE 11 DE JUNHO DE 1898

Regula a conversão dos juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna em juros de 5 % papel.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em cumprimento do art. 239 § 10 da lei n. 490 de 16 de Dezembro de 1897, decreta:

Art. 1.º São convertidos os juros de 4 % ouro das apolices da divida publica interna a que se refere o decreto n. 823 A de 6 de Outubro de 1890 em juros de 5 % papel, que serão pagos semestralmente.

Art. 2.º Os possuidores desses titulos que annuirem á conversão receberão em apolices de 5 % dos valores mencionados no art. 33 do decreto n. 8370 de 14 de Fevereiro de 1885 um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250$000) por cada um conto (1:000$) e em dinheiro a fracção que não prefizer o valor de uma dessas apolices.

Art. 3.º Os possuidores que não acceitarem a conversão receberão em dinheiro a importancia de um conto de réis (1:000$000) que lhes será embolsada por series e mediante sorteio.

Art. 4.º Considerar-se-ha como tendo annuido á conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos: dez dias contados de 15 do corrente para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro; quinze dias contados da mesma data para os outros Estados, e finalmente cincoenta dias a contar da mencionada data para o exterior da Republica.

Art. 5.º Não precisam de autorisação ou de formalidade judiciaria para acceitar a conversão:

1.º os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios do possuidor de apolices

2.º os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios nos casos de usufructo ou fideicommisso

Art. 6.º As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptos os titulos ou á Delegacia do Thesouro em Londres si o proprietario estiver em paiz estrangeiro e preferir este alvitre entregando-se nesse acto os titulos, de que dar-se-ha recibo.

Art. 7.º Logo que for feita a reclamação cessará o direito de transferencia do titulo continuando porém, a ser contados os juros nos termos do art. 9 até o dia do resgate.

Art. 8.º Terminado o prazo para a reclamação a Caixa de Amortisação e as Delegacias do Thesouro enviarão ao mesmo Thesouro duas relações; uma dos possuidores que acceitaram a conversão e outra dos que não a acceitaram. O Thesouro dará as providencias para o embolso dos titulos não convertidos, expedirá a cautella das apolices que tiverem de ser emittidas para o pagamento dos 250$000 por 1:000$000, a que teem direito os possuidores das apolices convertidas, emquanto não forem trocadas pelos titulos definitivos, receber-se-hão os juros semestraes por essas cautelas que serão transferiveis, nos termos das disposições que regem a materia.

Art. 9.º As apolices vencerão os juros de 4 % ouro até 30 de Junho corrente e 5 % papel de 1º de Julho proximo futuro em diante.

Art. 10. A troca das actuaes apolices pelos novos titulos far-se-ha sem despezas para os acceitantes da conversão no Thesouro e Delegacias do Thesouro em Londres e nos Estados, em quanto porém, não se realisar esta operação, servirão para as transferencias e mais transacções os actuaes titulos, ficando sem effeito a declaração que ahi se fizer em relação á taxa de juros.

Art. 11. As novas apolices serão em tudo equiparadas as que teem sido até hoje emittidas.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de Junho de 1898, decimo da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros.
Bernardino de Campos.

—

Alfandega de Pernambuco, 14 de Junho de 1898.

O inspector,
Hormino Rodrigues de Souza Fraga.

EDITAL

O Coronel Luciano Eugenio de Mello, prefeito do municipio de Olinda, manda fazer publico que no dia 15 do corrente mez, ao meio dia, na sala da Prefeitura, serão arrematados os impostos sobre capim, coqueiros, lenha, carvão, madeira e gado abatido fóra da cidade, observando-se para essa arrematação as disposições da lei n. 81, (orçamento municipal) aqui transcriptas:

Art. 8.º Os impostos sobre capim, coqueiros, lenha, carvão, madeira e gado abatido fóra da cicade, serão arrematados, servindo de base a arrecadação do segundo semestre do exercicio de 1897, devendo ser computado nesta base os impostos que não tiverem sido arrecadados, correspondente ao dito semestre.

O periodo para a arrematação comprehenderá o segundo semestre a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro.

Art. 9.º Os impostos sobre lenha, carvão e madeira, formarão um só grupo, devendo ser arrematado separadamente os de Olinda dos de Beberibe, todos os mais serão arrematados isoladamente.

Art. 11. Os proponentes, dentro do referido prazo se habilitarão perante a Prefeitura, provando que nada devem ao municipio, e que entrarão para o cofre municipal, com a quantia de 20 % sobre a base da arrematação, juntando declaração de que perderão metade da referida quantia, se dentro de 10 dias, contados do dia da praça, (que não poderão ser prorogados) não assignarem o respectivo termo de arrematação ou não cumprirem com o contracto

Art. 12. O arrematante antes de assignar o respectivo termo, entrará para os cofres do municipio, com o valor da arrematação em dinheiro ou letras do Banco de Credito Real de Pernambuco.

Art. 13. Os pagamentos serão descontados por trimestre das quantias depositadas pelo arrematante.

Art. 15. O municipio cede aos arrematantes todos os direitos e privilegios que por lei lhe são concedidos.

Art. 16. Do termo de arrematação constará que nenhuma reclamação será attendida por parte do municipio, pelo prejuizo que por ventura possam ter os arrematantes.

A arrecadação do semestre do exercicio de 1897 dos impostos indicados foi o seguinte:

Lenha, carvão e madeira em Beberibe 1.916$400;
Idem, idem em Olinda 1 737$000.
Gado abatido fóra da cidade 956$500.
Coqueiros 2.411$284.
Capim 2.332$309.

E para constar se lavrou o presente que será affixado na porta do edificio em que funcciona a Prefeitura e publicado pela impreesa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 1 de Junho de 1898.

O secretario
Tito Taciano Mariz.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem, que em praça publica deste juizo do dia 17 de Junho, se ha de arrematar para pagamento da mesma Fazenda os predios seguintes:

O predio n. 8, sito na travessa do Caldereiro, freguezia de S. José, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliado por 800$000, contra Carlos Frederico Barbosa.

O predio n. 200 E, sito na rua Imperial da mesma freguezia, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros, e de fundo 13 metros e 5 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, dous quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliado por 1:500$000, contra Manoel do Nascimento e Silva

O predio n. 70, sito á rua de Santa Cruz, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 6 metros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, sala de copa, banheiro, 2 quartos e quintal murado avaliado por 10:000$000 contra Maria Ferreira da Annunciação

O predio n. 4, sito no becco do Caldereiro freguezia de S. José, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 25 centimetros, porta e 2 janellas de frente, 2 salas 2 quartos, cosinha fora e quintal murado, avaliado por 1:000$000, contra Anna Maria da Luz hoje Rosa Maria da Conceição.

O predio n. 25 á rua 24 de Maio freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e oitenta centimetros, e de fundo 12 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliado por 1:500$000, contra Antonio Ignacio Pereira ..., hoje Mario José de Lima Pinto

O predio n. 181 á rua Imperial da mesma freguezia, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliado por 1:500$000, contra Jeronymo Francisco Marques de Lacerda, hoje Antonio dos Santos ...

O predio n. 392, á rua Imperial da mesma freguezia, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 7... centimetros, quintal em aberto, avaliado em 100$, contra ... Antonio de Farias, hoje Luiz Martins de Farias.

A casa de taipa n. 3 sita na 1.ª travessa das ..., freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 5 ... 90 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal cercado, avaliada por 200$000, contra Maria das Dores.

O predio n. 15 á rua de S. Jorge, freguezia do Recife, medindo de frente 5 metros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliado em 5:000$000, contra Polman & C., hoje Amelia Maria da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 1º de Junho de 1898.

João Joaquim de Freitas Henriques.

DECLARAÇÕES

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 15 de Junho ás 6 1/2 horas da tarde na Secretaria á rua Duque de Caxias n. 71 afim de se proceder a eleição de director-presidente e thesoureiro, visto terem resignado ditos cargos os Srs. accionistas Augusto Gonçalves da Silva e Antero Soares de Vasconcellos.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 15 de Maio de 1898.

Victor Fernandes,
Secretario.

Celestial Confraria da Santissima Trindade

Em nome da meza Regedora venho agradecer a todas as corporações religiosas, civis e militares que compareceram com suas presenças para abrilhantarem os nossos actos que tiveram lugar nos dias 5 e 9 do corrente e assim como, os fieis devotos que concorreram com os seus obulos para a realisação do mesmo acto.

Consistorio, 11 de Junho de 1898.

O Secretario,
Anacleto Silva.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Arrematação de imposto

José Cesario de Mello e José do Rego Barros, conseahores das mattas de Apipucos, protestam fazer valer seu direito contra o imposto de carvão, cobrado em Beberibe, e que agora a Municipalidade de Olinda vai mandar arrematar em praça publica; porque, quasi todo carvão que sahe pela estrada de Beberibe, é fabricado nas mattas de Apipucos, e portanto não está sujeito a tal imposto.

Fiquem, pois, advertidos os que pretenderem concorrer á praça de que devem contar somente com o imposto sobre o carvão fabricado nas poucas e devastadas mattas de Beberibe.

E. F. C. P.

Ao publico

Faço sciente aos Srs. destinatarios de mercadorias transportadas pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco que estas têm de estadia livre nos armazens em depositos o praso de 24 horas uteis ou 48 horas seguidas.

O chefe do trafego,
Moraes Rego.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Por deliberação da assembléa geral ordinaria de 14 de Abril do corrente anno, são convidados os Srs. Accionistas para comparecerem a uma hora da tarde do dia 14 de Junho proximo, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de resolver sobre a reforma do art. 46 cap. 8.º dos Estatutos. Na mesma occasião será a assembléa geral consultada novamente sobre a conta de corretagem do ex corretor Pedro José Pinto.

Recife, 28 de Maio de 1898.

José João de Amorim,
Secretario.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da Directoria convido aos Srs. Accionistas para no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial, nomeada pela ultima assembléa geral, afim de emittir opinião sobre o estado da Companhia, sugerido as medidas financeiras a adoptar-se, para no caso contrario, deliberar-se sobre a liquidação da mesma Companhia.

Recife, 6 de Junho de 1898.

Domingos José Ferreira,
Director-secretari

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

Minho

Commandante H. Dawies

E' esperado da Europa até o dia 21 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson

E' esperado da Europa até 23 do corrente, e partirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

La Plata

Commandante H. Davies

Espera-se do sul até 26 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para os portos de

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

ILEGÍVEL

MUTILADO

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete
Oravia

Espera-se do Sul até o dia 25 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20
« «	2.ª «	£ 14.10.0
« «	3.ª «	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª «	£ 24 e £ 28
« «	2.ª «	£ 17.10.0
« 3	3.ª «	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Entre Rios

Espera-se da Europa até o dia 15 do corrente, seguindo depoiz da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana, n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
Liguria

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Gram-Pará
Commandante Manoel Franco

Esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguirá sem demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do sul nestes dias, seguirá depois de pequena demora os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

RIO CARMO
Vende-se este navio: a tratar na rua Commercio n. 6.

LEILÕES

— Quinta-feira 16, deve ter logar o leilão de piano, moveis e mais objectos da casa de residencia do Sr. Alfredo Pinto Meira e Silva, casa n. 5 do largo de Apipucos, devendo começar logo depois da chegada do trem que parte do largo da Republica ás 12 e 10 minutos, havendo um outro trem antes, ás 9 e 52 minutos.

Trem de volta ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

Agente Oliveira
Leilão

De boas dividas na importancia de....... 76:000$000, pertencentes ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo.

Quarta-feira, 15 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria e a requerimento do inventariante do espolio de Manoel Soares de Figueiredo, levará a leilão as dividas acima, na importancia de 76:000$000.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar e relação dos devedores, que se acham em poder do agente.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Da casa terrea e pequeno sitio, sita á Estrada de João de Barros n. 3 C, freguezia da Graça, com 2 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cacimba, em terreno proprio, com a frente murada, portão de ferro, etc.

Quarta-feira, 15 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz do Direito da Provedoria, venderá em leilão a casa terrea e sitio acima descriptos, pertencente ao espolio de Vicente Ferreira de Sant'Anna, podendo desde já ser examinada pelos senhores campradores.

Agente Oliveira
LEILÃO

Da casa terrea n. 48 á Estrada Velha de Santo Amaro, em terreno proprio, com porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha externa, sendo o quintal em aberto com diversos coqueiros e mais materiaes como bem sejam:

Humbreiras, pedras, tijolos, ditos de tapamento, bancos para carpina, caixilhos, telhas de zinco, taboas de amarello, cannos de barro e 1 grande rede de pescar, pertencentes ao espolio de Antonio Ferreira Parente.

Sexta-feira, 17 do corrente
A's 11 horas em ponto

A rua Luiz do Rego em Santo Amaro, junto á padaria do Sr. Carvalho, onde será effectuado o leilão.

Os materiaes serão vendidos detalhadamente a vontade dos senhores licitantes.

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do inventariante do espolio de Antonio Ferreira Parente, levará a leilão, o qual acima se declara.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a referida casa e materiaes.

Agente Pinto
LEILÃO

De moveis espelhos, quadros, jarros, apparelhos para chá e jantar, crystaes e outros objectos de casa de familia.

CONSTANDO DE:

Um pianno de A. Bord, 1 mobilia, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval dourado e grande, 3 quadros grandes, 3 pares de lindos jarros, 4 ditos menores, 2 serpentinas, 2 tapetes grandes de sofá, 2 ditos para piano, 4 de portas e 6 ettageres.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçada, 1 apparador moderno, 1 guarda-comida, 12 cadeiras de junco branco, 1 relogio de pendula, 1 sofá, 1 espelho oval dourado, 4 quadros, balões de papel, 1 quartinheira e quartinhas, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, taças, garrafas, talheres, colheres, compoteiras, frueteiras, 1 tapete de sofá, mesas com pés torneados, dita de cosinha, e de engommar, trem de cosinha e de jardim, jarras, camas de lona, flandres, 2 salvas e bandejas.

QUARTOS

Uma cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 toilette moderno, 1 marqueza, 2 mesas, e mais objectos de casa de familia.

Quinta-feira, 16 do corrente
A's 11 horas
Na casa n. 5 do largo da povoação de Apipucos

Alfredo Pinto Meira e Silva, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio no largo da povoação de Apipucos n. 6.

O leilão começará logo depois da chegada do trem que parte do largo da Republica ás 9 e 52 minutos da manhã.

Grande e variado
LEILÃO
Quarta-feira, 22 do corrente

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, quadros, jarros para flores, tapetes objectos de christofle e electro-plate, ditos chinezes, licores e vinhos finos.

Um piano e 1 sarafina, (orgão), tudo em optimo estado de conservação.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Um piano, 1 sarafina (orgão) com jogo naturl e importante parte mechanica de Leo Whigrit & C. 1 cadeira para a mesma, 1 mobilia austriaca, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 estante para musicas, 1 armario com pedra para musicas, 2 dunquerques com espelhos, 2 cadeiras de balanços com descanços de pés, 2 ditas menores, 1 jardineira, mesa de centro com pedra oval, 1 mesa porta flores, mesinhas e cadeiras de phantazia, 2 estantes de parede, tetess e enfeites de mesa, figuras e jarros, differentes jogos, diversos livros, 2 mesas para jogo, sendo uma de abrir, mesinhas e cadeiras de vime, tapetes para sofaes, pianos e portas, capachos de coco, de ferro e borracha, 1 esteira branca forro de sala, 1 reposteiro de bambú e 2 pannos de mesa.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica com 5 taboas, 1 armario grande, guarda-louça, 1 aparador com espelho, 1 dito guarda-comida, 1 aparador torneado, 1 relogio de pendola, perfeito, 24 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 lindo biombo, 2 lampeões, cadeiras de balanço, vinho-cherez e wisckey.

Apparelhos de porcelana para chá e jantar, centros de mesa, copos, calices, taças, garrafas, compoteiras e fructeiras, de fino crystal.

Dous galheteiros, porta-ovos, garfos e colheres de electro-plate, facas cabos de marfim, 1 caixa faqueiro com 1 duzia de talheres cabo de madriperola, trinchantes, objectos chinezes, salvas, bandejas, 1 mesa com pedra para quartinhas, quartinhas e 1 panno para mesa elastica.

NO CORREDOR

Cabides para chapéos e esteira forro.

1.º QUARTO

Um guarda-vestidos moderno, toilette, 1 commoda inteira, 1 tocador, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição dourada, 1 mesa, baldés para agua 1 cabide, 1 balaio para roupa, 1 cadeira de balanço, baixa, e 1 tapete.

2.º QUARTO

Um guarda-roupa, 1 lavatorio de junco com espelho e pertences, 2 cabides, de parede, 1 commoda inteira, 2 cestas 2 capachos, 1 vaso para agua, 1 tapete, 1 cama de ferro com lastro de arame para 1 pessoa, colchões e travesseiros novos.

3.º QUARTO

Uma cama de ferro nova com lastro de arame, grande armação, morquiteiro, colchões e travisseiros novos, 1 divan, 1 cabide para roupa, 1 mesa com gaveta, 1 caixa privada, 1 lavatorio e 1 guarnição.

SALA DE COPA, DISPENSA E COSINHA

Um guarda-comida de arame, 6 móchos de pau, 1 relogio de parede, 5 filtros inglezes, flandres e depositos, 2 machinas para agua gazosa, bacias, mesas, trem de cosinha de agatha, fogareiros e lampeões.

OBJECTOS AVULSOS

Uma pequena caixa machina photographica, 1 filtro patente (Be. kefeld) 1 machina e pertences para exercicios, 2 escadas, 1 de abrir, 1 carro de mão, 1 trem de jardim, 2 regadores e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 22 do corrente
No chalet n. 1 da rua Paulino Maia, em S. José do Manguinho

O agente Pinto auterisado pelo Sr. W. H. Bilton, gerente do Banco inglez, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia á rua de Paulino Maia n. 1, S. José do Manguinho.

Os referidos moveis são novos e em optimo estado de conservação, por ter sido dita casa montada de novo.

A's 10 1/2 horas partirá um bond da linha Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos I. de mandioca; bahiano, da massa do arroz e do milho, de chocolate, de rólo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, bolinhos proprios para bandejas, e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Vende-se massa para bolos, á rua Vidal de Negreiros n. 105.

— Precisa-se de um copeiro e de uma cozinheira na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia a tratará rua Payssandú n. 19

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira na rua Nova n. 44.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc, etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.
Expedem-se promptos a funccionar.
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

SANDALO MIDY
O unico preparado com o celebre Sandalo de Mysore *inoffensivo*, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sandalos impuros ou associados a outros medicamentos.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)
Em todas as Pharmacias

ENXAQUECAS
Uma só dose de Cérébrine
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* ENXAQUECA ou de NEVRALGIA faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o Tico doloroso da cara, as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes, a Vertigem estomacal e mais que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras.
A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada en todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)
PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.
EUG. FOURNIER (PAUSODUN), 114, Rue de Provence, PARIS,
e em todas as Pharmacias e Drogarias.

Injecção Cadet
A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco: FRAN.ºs M. da SILVA & C.ª, e nas principaes Pharmacias

FEBRE AMARELLA
Cura certa em algumas horas pelo
"FEBRIFUGO INDIANO BARTHE"
Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.
PHARMACIA BARTHE — BORDEOS
Amostras gratuitas aos Srs Medicos
Deposito em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

Não ha mais Cabellos brancos!
AGUA SALLÊS
Esta Agua sem rival progressiva ou instantanea restitue aos Cabellos grisalhos ou brancos e á Barba a sua CÔR PRIMITIVA:
Louro, Castanho, Preto.
Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.
PRODUCTO INOFFENSIVO, RESULTADO GARANTIDO
SALLÊS, Perf-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & C.ª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

FUNDIÇÃO DE TYPOS
Typos para Jornaes e Livros fundidos sobre a maquina « Duplex », com privilegio
Letras iniciaes, inglezas, bastardas, Vinhetas, etc. — Espacios e quadratins, lingotes e garnições
Filetes de metal — Filetes de leitão em folhas e systematicos — Acccoladas de cobre
G. RENAULT — 165, rue de Vaugirard, PARIS

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA Paul ROUSSEAU & C.ie
STOCK Succ.r
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS
Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (105, rue St-Dominique, PARIZ)
CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.
Ph.ia DES GRANDS BOULEVARDS 178, rue Montmartre, PARIZ
Deposit.ios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

PREMIO de 16.600 francos á T. LAROCHE
QUINA LAROCHE
FERRUGINOSO
Recommendado aos Adolescentes na epocha do crescimento e nas *Formações difficeis.*
O QUINA-LAROCHE desenvolve as Forças do Sangue, excita o *Appetite*, fortalece o *Estomago*, combate a *Anemia*, a *Chlorose*, o *Lymphatismo* e abrevia a *Convalescença.*
Pariz, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
de
DR. SABINO
Pernambuco
VERDADEIRA HOMŒPATH

Taverna
Ponto importante para negocio. Aluga-se e quasi vendo armação e seus pertences. A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

Victoriano Tobias de Mello

Adelaide Tobias de Mello e seus filhos, Manoel Severino de Mello e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio do Arrayal os restos mortaes do seu inditoso esposo, pai, filho e irmão Victoriano Tobias de Mello, e de novo os convidam para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar na igreja de Apipucos, ás 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, antecipando a todos sua eterna gratidão.

Lucia Maria Carneiro da Annunciação
30.º DIA

Antonio Prescilliano do Barros convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanço eterno da sua presada tia Lucia Maria Carneiro da Annunciação, na matriz da Bôa-Vista, no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento. Desde já se confessa eternamente agradecido a todos que comparecerem.

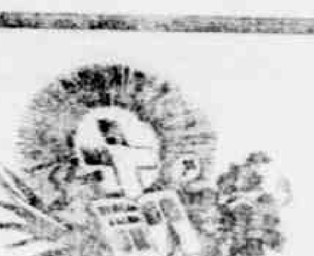

José Dactivo dos Passos Bastos
Trigesimo dia

A familia do fallecido, manda celebrar missas na quarta-feira, 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus.

Lã de barriguda
Vende-se qualquer porção na rua do Brum n. 8.

Vende-se
A taverna da rua de Hortas n. 1, tres moinhos grandes para café; a tratar na mesma.

Criado
Precisa-se de um que dê fiança, á rua Duque de Caxias n. 91.

Armação
Vende-se uma, meio circulo, propria para loja de ouro ou miudezas, quasi nova e um cofre prova de fogo, novo; a tratar a rua de S. João n. 17.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Cerveja Bavaria
DO
Rio de Janeiro

As melhores cervejas nacionaes são incontestavelmente a Babylonia Brau e a Luzitania.

São as unicas que competem com vantagem as estrangeiras.

Pedidos á Rua do Bom-Jesus n. 60.

Don Quichote de La Mancha.

Vende se esta importante obra em encadernação de luxo, e completamente nova; a tratar na rua das Trincheiras n. 42. 1.º andar das 7 as nove da manhã das 4 as 6 da tarde.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
43 — Rua do Barão da Victoria — 43

Amas
Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Engenho Inhauman

Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com a fabrica de Timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.

Os pretendentes podem dirigir se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua do S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de córes que ha de melhor em 18, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo goste, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugaam-se casacas, etc. etc.

ILEGIVEL

MUTILADO

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

DURADOIRO

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covad
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 1$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n 210

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECÇOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, fresca e hygienica, como banhos etc. etc.

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA
CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo **fim a de** evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........... 3$000

EXPLENDIDO SORTIMENTO

DE

Fogos e Sortes

Nacionaes e Estrangeiros

Balões de côr e de todos os tamanhos.
Ditos meteoros com lagrimas.
Ditos de bichos; novidade.
Ditos de figuras com para-queda.
Lindos morteiros com côres e outros muitos fogos para salão.
Livros de sortes, diversos.

Vende-se na Rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a quizerem honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linon uma só côr sortimento explendido 400 e 500 o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviote azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200 o covado.
Crepons de lã com mescla a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda firmas a 5$000!!!
Etamines brancos e de côr a 800 o covado.
Ricos tapetes para sofá a 30$000.
Variado sortimento em tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Zefiros lizos e com listras lindos padrões a 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000. tem poucas.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 o covado.
Sêdas escocezes de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o cavado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para meza a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 18$000 um.
Toalhas de renda para baptisado a 10$000, 15$000 e 20$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000.
Cazemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestidos e roupa de creanças a 600, 700 e 800 o covado.
Sobretudos e capas de cazemira.
Bramante linho lizo e trançado 2 metros de largura 2$000, 3$000 e 4$ o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côr a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Collerinhos linho puro a 12$000 a duzia.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.
Só na

LOJA DO POVO

Rua 1.° de Março 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

FOLHETIM (32)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE CERMAIN

SEGUNDA PARTE

I

(Continuação)

Restava decidir Fio de Aço. A cousa não foi facil; mas miss Edith houve-se com tal habilidade, com tão delicado mixto de supplicas amaveis e encantadora violencia que, apezar de todas as suas resistencias, elle teve de ceder. Na mesma tarde foi o ex-sargento de caçadores transportado para Paris, em um carro para esse fim alugado, e ahi installado, no palacete da rua Pierre-Charron.

O doutor, que veio no dia seguinte, não se mostrou muito inquieto e julgou-se habilitado a prometter a cura para antes de um mez.

Alguns dias depois fez-se a extracção da bala.

A operação foi muito dolorosa, mas teve exito completo.

Comtudo, em contrario ás previsões do medico, o estado do moço não teve melhoras e appareceu a inflammação até então evitada.

Esta singularidade intrigou vivamente o doutor que, como sempre, só podendo julgar das cousas pela sua exterioridade, se perdia em conjecturas.

A explicação era comtudo muito simples, mas dependia do moral.

Os cuidados prodigalisados pela joven americana só se referiam ao physico, mas a sua presença trouxera ao espirito de Fio de Aço uma perturbação das mais prejudiciaes.

Fio de Aço teria bastante difficuldade em dizer o que nelle se passava: era ainda essa impressão que elle sentira da primeira vez em que se achara diante de miss Edith, impressão mixta, ao mesmo tempo doce e pungente, que contrariava a sua natureza franca, antes feita para as energias da acção que para as febres do sentimentalismo.

Como vimos, elle se revoltava contra si mesmo por ser assim dominado por um sorriso, mas, revoltando-se, sentio a fascinação apoderar-se de si e attingir os mais intimos recessos do seu ser.

Esse estado de luta, de tensão entre a razão e o coração, luta desenvolvida pela fraqueza em que o ferimento o prostrara, trouxera as complicações de que o medico se admirava.

Quantas curas são assim retardadas por conhecimento incompleto das causas reaes e profundas!

O medico julga segundo o que vê, e todo o mal provém do que elle não póde ver.

Por outro lado miss Baltimore, querendo fazer muita cousa, aggravava ainda mais a situação.

Quanto mais a moça vi-a soffrer, tanto mais solicitude empregava, descobrindo esses mil nadas de ternura e dedicação, que serão o eterno segredo da mulher. E era precisamente esse excesso de cuidados, essa graça com que o envolvia, que provocava o estado do pobre e leal mancebo.

Felizmente como era filho de camponezes robustos e sãos, a sua natureza póde resistir e triumphar depois de uma semana, durante a qual o doutor multiplicou as visitas e redobrou de cuidados.

As cousas seguiram depois o seu curso, mas por causa dessa crise teve Fio de Aço uma convalescença inquieta e laboriosa.

E os periodos de melhoras eram muitas vezes, sem razão apparente, bruscamente interrompidos por novo accesso de febre.

Era o que se havia passado na vespera do dia em que estamos.

Como já vimos, Fio de Aço tivera uma noite muito agitada e miss Edith, a quem deixamos com um livro na mão, sentada á cabeceira, levantava de vez em quando a cabeça com impaciencia, e dirigia os olhos para um pequeno relogio Luis XV collocado em um consolo de malachita.

Ella esperava o medico.

— Comtanto que elle venha, disse a moça em voz baixa á sua aia.

Ha já alguns dias que não é muito pontual. Sei que succedeu qualquer cousa em casa de pessoas do seu conhecimento contou-nos isso outro dia, lembra-se?

— Sim; um tal Delaroche, se não me engano... pessoas que moram em Passy... vizinhos, respondeu a solteirona empinando o nariz, onde brilhavam os oculos que ella jamais conseguia manter na posição conveniente, e que escorregavam sem cessar por esse declive gordo e muito grosso, para fazer parada no alargamento das narinas.

— E' isso mesmo... os Delaroche. Ha muito tempo que elle me falla nelles. O pai foi atacado de uma congestão. Na casa ha uma moça encantadora chamada Clara, segundo me parece, que ama immensamente o pai; deve ser horrivel, não é, minha senhora?

— Sim! horroroso... verdadeiramente horroroso... Eu cá por mim já assisti uma vez a um caso semelhante.

Ella ia continuar, ou antes, começar uma de suas intermináveis historias, com um sem numero de ramificações, no meio das quaes o assumpto principal desapparecia, afogado no diluvio de parenthesis —porque a Sra. Martin gostava de tagarellar—quando vio que a sua interlocutora se levantara e deixara o seu lugar.

Miss Edith ia receber apressadamente á porta da sala um moço moreno e pallido, de aspecto correcto e severo, a quem os nossos leitores de certo já reconheceram pelas poucas palavras que acabamos de referir.

Era com effeito Jorge Montbréal que acabava de entrar.

Havia já dous annos, que elle prestava serviços medicos a miss Edith, a quem fôra calorosamente recommendado por misteress Mac Oxkey, mulher de um riquissimo negociante de petroleo, americano, residente em Paris, nas proximidades do Arco do Triumpho.

— Então? Como passa hoje o nosso doente? perguntou elle com visivel interesse:

De facto; ahi, como em toda parte, produzira impressão a physionomia expansiva e mascula do joven sargento e Jorge de Montbréal, descobrindo nessas feições de homem franco e valente, um coração generoso, ficára sympathisando realmente com elle.

Miss Edith manifestou-lhe a inquietação que lhe causavam as recahidas frequentes de Fio de Aço, a sua insomnia da vespera, o seu estado de exaltação.

— Este rapaz deve estar atravessando uma crise moral, disse o doutor. E neste terreno, como a senhora sabe, o nosso saber é inteiramente impotente. A senhora não notado cousa nenhuma?

Dizendo estas palavras, elle olhou para miss Edith, que sentio, não obstante a sua força de vontade, subir-lhe ao rosto ligeiro rubor. O doutor acabava de tocar em um ponto mysteriosamente sensivel e procurou desviar a conversação para fugir ao mal-estar que a accommettia.

Ella tambem sentia-se, havia já alguns dias e sem que soubesse por que, em um estado de enervamento moral, de indecisão no pensamento, que lhe tirava uma parte da sua alegria, assim como a extrema vivacidade do seu espirito.

Algumas vezes punha-se a scismar, depois das suas curtas conversações com Fio de Aço, scismas vagas e como que sem objectivo preciso, mas deprimentes, exaggeradas, nascidas de uma imaginação desvairada.

Porque, muitas vezes, quando ella olhava ás furtadellas para o ferido em somnolencia, um affluxo de sangue subia-lhe ás faces, carminava-lhe as orelhas, ao passo que nesses momentos lhe parecia que um sangue mais ardente lhe corria fervente dentro das veias.

Ella desejaria que Fio de Aço ficasse curado, deixasse a sua casa e ao mesmo alegrava-se com a idéa de prodigalisar-lhe de novo seus delicados cuidados.

Era um tão excellente rapaz.

Agora mesmo ella reatava os seus pensamentos.

Nesse meio tempo approximavam-se do leito de Pedro, que, fingindo a principio ter adormecido por obediencia, acabou realmente por adormecer.

O doutor indagou se todas as suas prescripções haviam sido bem observadas e como a sua physionomia guardasse uma expressão séria, triste mesmo, Miss Edith pedio-lhe noticias dos Delaroche, desconfiando ser desse lado que provinham as inquietações do moço.

Conhecendo a americana havia muito tempo já, tendo sabido apreciar a lealdade e a bondade do seu caracter, o medico não hesitou em pol-a ao corrente de suas preoccupações.

— A saude do Sr. Delaroche, que eu julgava restabelecida, alterou-se de novo desde algum tempo.

Não sei que accidente pode ter-se produzido na sua existencia, que me parece exteriormente tão calma, mas de um dia para outro vi-o ser atacado desses accessos de fenebre que o esgotam inteiramente.

Ainda mais me incommodo, porque esses accessos impressionam vivamente sua filha, D. Clara, cuja saude delicada está sériamente abalada por successivas emoções.

Ainda ha pouco, quando a deixei, ella me inspirava as mais vivas inquietações.

(Continua.)

Typ. do Diario.

ILEGIVEL

MUTILADO